



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo : 01-115642/2023

Data Cadastro : 09/05/2023 13:54:00

Pessoa : URBS-URBANIZACAO DE CURITIBA S/A

E-mail:

Telefone: 3320-3101

CPF/CNPJ : 75.076.836/0001-79

Assunto : 7063 - TRANSPORTE COLETIVO / e-PROTOCOLO

Documento Original :

Código T.T.D. :17-06-04-01 - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. - DETERMINAÇÕES DA OPERAÇÃO DO

Unidade Administrativa :

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :

Observações :

Processo de abertura do custo quilometro para operação do sistema de transporte coletivo da cidade de Curitiba.

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSAOC - ÁREA DE OPERAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO

PARA : URBS / URBSATO2 - Tarifa

Encaminhamos os dados de quilometragem, frota e hora de pessoal para os cálculos do custo da operação do sistema de transporte coletivo de Curitiba, visando elaboração do cálculo da tarifa técnica para o mês de maio/2023

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

- 1.1 - ABERTURA_CUSTO_KM_05_MAIO_2023_TARIFA TÉCNICA.PDF**
- 1.2 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_01_DU_05_MAIO_2023.PDF**
- 1.3 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_LINHA_01_DU_05_MAIO_2023.PDF**
- 1.4 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_02_SAB_05_MAIO_2023.PDF**
- 1.5 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_LINHA_02_SAB_05_MAIO_2023.PDF**
- 1.6 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_03_DOM_05_MAIO_2023.PDF**
- 1.7 - ANÁLISE_PROGRAMAÇÃO_KM_LINHA_03_DOM_05_MAIO_2023.PDF**

Curitiba , 09 de maio de 2023 - 13:54:00

Assinado eletronicamente por Sergio Luis de Oliveira - 80890 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - Pelé Cano, Eduardo Manoel - Matrícula 8454 em 01/09/2023 às 13:54:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Curitiba, 09 de Maio de 2023.

A
Assessoria de Cálculos e Planilhas
Carlos Eduardo Manika
Assessor

Ref.: Alterações Operacionais no Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba – Demonstrativo de alterações de quilometragem, Pessoal e Frota Operante para o mês de MAIO/2023.

Prezado Senhor:

Servimos da presente para informar as alterações operacionais no sistema de transporte coletivo de Curitiba, o qual servirá para definição da Tarifa Técnica com base para previsão de quilometragem, horas de pessoal e frota operante para o mês de **MAIO/2023**, a saber:

a) **Quilometragem:** Considerando os dados extraídos para a elaboração do custo quilométrico para o mês:

ABRIL/2023: com base nos dias úteis (27/03/2023) 240.397,838 sábados (25/03/2023) 150.199,674, domingos e feriados (26/03/2023) 124.955,443.

MAIO/2023: com base nos dias úteis (28/04/2023) 241.702,650 sábados (29/04/2023) 150.156,867, domingos e feriados (30/04/2023) 124.857,333.

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** de quilometragem sendo: **1.304,812** para dias úteis, **-42.807** para sábados e **-97,110** para domingos e feriados.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Cabe salientar que o calendário mensal pelas suas variações de tipos de dia, interfere diretamente na quilometragem projetada, uma vez que, mesmo que a quilometragem fosse mantida nos mesmos valores do mês anterior, o total de quilometragem mensal seria alterado em função das diferenças de dias.

- b) **Horas de pessoal:** Com as alterações realizadas pela UPO - Unidade de Programação Operacional considerado para elaboração do quantitativo de pessoal para o mês:

ABRIL/2023: em dias úteis (27/03/2023) 19891:34 sábados (25/03/2023) 14448:11 e domingos e feriados (26/03/2023) 12587:06,

MAIO/2023 em dias úteis (28/04/2023) 19976:17 sábados
(29/04/2023) 14448:24 e domingos e feriados (30/04/2023)
12587:10,

Os quais apresentaram as **DIFERENÇAS** em horas de pessoal de **84:43** para dias úteis, **00:13** para sábados e **37:36** para domingos e feriados.

- c) **Frota Operante:** A frota operante é calculada considerando a maior disponibilidade de tipo de veículos dias úteis. As alterações operacionais realizadas no mês de **MAIO/2023** (28/04/2023), as quais refletem a previsão da Tarifa Técnica para, levam em consideração todas as necessidades de redução, aumento ou relocação de veículos em função da demanda de passageiros observada, bem como, dos apontamentos realizados pela fiscalização que acabam norteando as alterações das linhas, visando dar um melhor atendimento aos usuários.

DISTRIBUIÇÃO DA FROTA OPERANTE

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

Destacamos que a linha Turismo por sua excepcionalidade, a qual, pela utilização da frota em maior quantidade operar aos sábados, domingos e feriados com veículo tipo PADRON DOUBLE DECK, obviamente pela sua característica, bem como pela necessidade de atendimento à demanda de passageiros que se concentram nestes dias, ocasionando a consideração desta condição com a alocação da frota total para o mês em questão.

segue em anexo os quadros demonstrativos de Análise de Programação com os comparativos de resumo de quilometragem e horas de pessoal, bem como os comparativos por linha alterada, no que tange as datas acima mencionadas.

Diante dos apontamentos, nos colocamos a disposição, caso sejam necessários maiores esclarecimentos.

Salientamos que as planilhas contendo todos os valores mencionados, estão disponíveis à esta assessoria na pasta R:\Tarifa Técnica\01-UCT- UNIDADE DE CONTROLE TARIFÁRIO\000 - OPERAÇÃO TARIFA TÉCNICA\2022

Planilhas disponíveis:

- a) PREVISÃO_TARIFA_TÉCNICA_05_MAIO_2023_04_28_Normal
- b) 05 - Frota_operante_AOC+Frota_total_AEF_PREV_05_MAIO_2023_RefAEF_30042023

Atenciosamente

Área de Operação do Transporte Coletivo



Análise de Programação

Linha: ▼

Data	DU	DU	Variação	Δ
	27/03/2023	28/04/2023		
Km E/R 6%	13.607,451	13.681,309	73,858	0,54%
Km Tabela + 6%	240.397,838	241.702,650	1.304,812	0,54%
Total Horas	19891:34	19976:17	84:43	0,43%

Exportado do Sistema Único de Protocolos / 01-115642/2023 por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 01/09/2023 às 15:42:49



Análise de Programação

Tipo indicador: Km Tabela + 6% ▼

Nome Linha
TOTAL
ALTO BOQUEIRÃO
C. RASO / C. DO SIQUEIRA
C. RASO / CAIUÁ
CABRAL / PORTÃO
CAMP. SIQUEIRA / STA.FELICIDADE
FAZENDINHA / C. COMPRIDO
FERNÃO DIAS
FORMOSA
HAUER / BOQUEIRÃO
HUGO LANGE
INTERBAIRROS II (ANTI-HORÁRIO)
JD. IPÊ
JD. ITÁLIA
TEQUALY/QUARTEL GENERAL
MAD. S. FRANCISCO / IGUAPE
MORADIAS PQ. IGUAÇU
NIVALDO BRAGA
OSTERNACK / S. CERCADO
PALMEIRA
PINHEIRINHO / CIC
POMPEIA/JANAINA
PORTÃO

DU 27/03/2023	DU 28/04/2023	Variação	Δ
240.397,838	241.702,650	1.304,812	0,54%
1.082.015	1.104.096	22.081	2,04%
197.105	162.759	-34.346	-17,43%
1.929.243	1.941.676	12.433	0,64%
2.192.683	2.300.023	107.340	4,90%
659.289	833.334	174.045	26,40%
152.676	158.328	5.652	3,70%
512.882	512.881	-0,001	0,00%
477.750	456.978	-20.772	-4,35%
785.837	768.174	-17.663	-2,25%
714.044	714.045	0,001	0,00%
2.927.302	3.153.374	226.072	7,72%
433.283	463.512	30.229	6,98%
707.804	753.469	45.665	6,45%
590.739	561.621	-29.118	-4,93%
129.137	130.714	1.577	1,22%
0.000	1.111.606	1.111.606	100,00%
356.026	339.280	-16.746	-4,70%
1.303.042	0.000	-1.303.042	-100,00%
372.843	866.476	493.633	132,40%
411.424	393.891	-17.533	-4,26%
1.593.797	1.596.374	2.577	0,16%
152.310	133.271	-19.039	-12,50%



Análise de Programação

Tipo indicador:

Km Tabela + 6%


Nome Linha
TOTAL**REFORÇO TUIUTI****RIO BONITO / CIC****SAMBAQUI****SÃO FRANCISCO****SATURNO / VENEZA****TRAMONTINA****UMBARÁ****V. IZABEL****V. SÃO PAULO**

DU	DU	Variação	Δ
27/03/2023	28/04/2023		
240.397,838	241.702,650	1.304,812	0,54%
218,026	151,151	-66,875	-30,67%
1.236,707	1.445,693	208,986	16,90%
442,110	886,212	444,102	100,45%
638,226	612,203	-26,023	-4,08%
1.003,520	976,006	-27,514	-2,74%
456,463	478,200	21,737	4,76%
1.065,117	1.039,569	-25,548	-2,40%
443,116	465,842	22,726	5,13%
450,031	428,601	-21,430	-4,76%



Análise de Programação

Linha: ▼

Data	SAB	SAB	Variação	Δ
	25/03/2023	29/04/2023		
Km E/R 6%	8.501,881	8.499,459	-2,422	-0,03%
Km Tabela + 6%	150.199,674	150.156,867	-42,807	-0,03%
Total Horas	14448:11	14448:24	0:13	0,00%



Análise de Programação

Tipo indicador:

Km Tabela + 6%


Nome Linha
TOTAL**MAD. S. FRANCISCO / IGUAPE****NIVALDO BRAGA****PALMEIRA****POMPEIA/JANAINA****SÃO FRANCISCO****STA. QUITÉRIA****UMBARÁ**

SAB	SAB	Variação	Δ
25/03/2023	29/04/2023		
150.199,674	150.156,867	-42,807	-0,03%
129,137	130,714	1,577	1,22%
323,660	328,335	4,675	1,44%
372,843	370,099	-2,744	-0,74%
958,986	960,275	1,289	0,13%
378,208	391,810	13,602	3,60%
389,126	373,561	-15,565	-4,00%
818,619	772,978	-45,641	-5,58%



Análise de Programação

Linha: ▼

Data	DOM	DOM	Variação	Δ
	26/03/2023	30/04/2023		
Km E/R 6%	7.072,943	7.067,390	-5,553	-0,08%
Km Tabela + 6%	124.955,443	124.857,333	-98,110	-0,08%
Total Horas	12624:46	12587:10	37:36	-0,30%



Análise de Programação

Tipo indicador:

Km Tabela + 6%


Nome Linha
TOTAL**HUGO LANGE****MAD. S. FRANCISCO / IGUAPE****NIVALDO BRAGA****PALMEIRA****POMPEIA/JANAINA****SÃO FRANCISCO****STA. QUITÉRIA****UMBARÁ**

DOM	DOM	Variação	Δ
26/03/2023	30/04/2023		
124.955,443	124.857,333	-98,110	-0,08%
413,394	357,022	-56,372	-13,64%
129,137	130,714	1,577	1,22%
323,660	328,335	4,675	1,44%
372,843	370,099	-2,744	-0,74%
958,986	960,275	1,289	0,13%
378,208	391,810	13,602	3,60%
389,126	373,561	-15,565	-4,00%
791,906	747,334	-44,572	-5,63%



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSATO2 - Tarifa

PARA : URBS / URBSACN - Assessoria de Controle

Segue o processo da Tarifa Técnica de Maio/2023.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

- 2.1 - 00 - ATO2.007.2023 - DOCUMENTO RESOLUÇÃO MAIO.2023 - 2023.05.10 VA1.PDF
- 2.2 - 01 - PROJEÇÃO PASSAGEIROS MAIO.23.PDF
- 2.3 - 02 - CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R\$ 6,4805 - MAIO.2023.PDF
- 2.4 - 03 - GRÁFICO - CUSTO - RECEITA MAIO.2023.PDF
- 2.5 - 04 - RESOLUÇÃO DIR XXX 2023 MAIO.23 - 2023.05.10 V1.PDF
- 2.6 - 05 - LEI 192.2022.PDF
- 2.7 - 06 - COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEFAN. 291.2023.PDF

Curitiba , 12 de maio de 2023 - 12:28:47

Assinado eletronicamente por Carlos Eduardo Manika - 83454 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 01/09/2023 às 15:42:49

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

ATO2/007/2023

Curitiba, 10 de maio de 2023.

Em atenção ao protocolo nº 01-115642/2023 onde é apresentado pela AOC, a programação operacional para o mês de **MAIO/2023** que atualiza os cálculos do custo do mês, o custo/km e a tarifa técnica.

ALTERAÇÕES PROMOVIDAS (AJUSTES) PARA O PERÍODO:

MAIO – de 01 a 31 de maio de 2023

1º - Planilha referente ao custo/km e Tarifa Técnica considerado no repasse de remuneração para o mês de maio/2023 a serem repassados aos consórcios, onde foi considerado as atualizações operacionais, sendo aplicado a nova operação na quilometragem, a frota operante e as horas de motoristas e cobradores, onde foram aplicado nos calculados as regras editalícias, conforme o processo licitatório 005/2009 juntamente com seus anexos e aditivos, que consta na metodologia .

No quadro seguinte é demonstrado as diferenças operacionais de quilometragem, quantidade pessoal operacional, frota operante e tipos de dias, entre a projeção de maio/23 em relação a abril/23:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'H P' or a similar initials.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-115642/2023 por Edmundo Maika - Matrícula 83454 em 11/09/2023 às 15:15:49

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

DIFERENÇAS ENTRE O MÊS DE MAIO/2023 E ABRIL/2023

ITENS DO CÁLCULO	PREVISTO MÊS	PREVISTO MÊS ANTERIOR	DIFERENÇA PREVISTA	VARIAÇÃO
	6.542.371,780	5.952.847,037	589.524,743	9,90%
MICRO	5.890.549	5.700.532	190.018	3,33%
MICRO ESPECIAL	952.269.476	979.616.836	-27.347.360	-2,79%
COMUM	2.364.139.866	2.104.575.227	259.564.639	12,33%
SEMI PADRON			0,000	
PADRON	236.837.267	217.776.275	19.060.992	8,75%
PADRON L.D.	888.333.587	791.268.172	97.065.415	12,27%
PADRON D.D.	37.707.342	26.527.267	11.180.074	42,15%
HÍBRIDOS	125.546.271	107.239.159	18.307.112	17,07%
HÍBRIDOS BIO			0,000	
ARTICULADO 18m	896.279.344	798.028.271	98.251.074	12,31%
ARTICULADO 18m L.D.	171.568.286	149.718.908	21.849.378	14,59%
ARTICULADO 20m	184.551.876	164.076.312	20.475.563	12,48%
ARTICULADO 20m BIO			0,000	
BIARTICULADO	679.247.916	608.320.078	70.927.838	11,66%
BIARTICULADO BIO			0,000	
PESSOAL DE OPERAÇÃO	5.273	5.357	-83,38	-1,56%
MOTORISTA	2.396	2.383	13,36	0,56%
COBRADORES DOS VEÍCULOS	113	213	-99,99	-46,86%
COBRADORES - TERMINAIS	157	157	0,00	
COBRADORES - ESTAÇÕES	887	887	0,00	
COBRADORES - TUBOS	287	287	0,00	
PORTEIROS	224	224	0,00	
CONTROLADORES DE TRAFEGO	141	140	0,52	0,37%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	628	625	2,32	0,37%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	134	133	0,40	0,30%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	5	5	0,00	
ZELADORES DAS EST. TUBOS	137	137	0,00	
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	48	48	0,00	
ATENDENDES - SITES			0,00	
LIMPEZA DOS TERMINAIS	116	116	0,00	
FROTA OPERANTE	1.082	1.078	4	0,37%
MICRO	1	1	0,00	
MICRO ESPECIAL	103	103	0,00	
COMUM	372	370	2,00	0,54%
COMUM E.E.			0,00	
SEMI PADRON			0,00	
PADRON	41	39	2,00	5,13%
PADRON L.D.	170	170	0,00	
PADRON D.D.	12	12	0,00	
HÍBRIDOS	22	22	0,00	
HÍBRIDOS BIO			0,00	
ARTICULADO 18m	158	158	0,00	
ARTICULADO 18m L.D.	37	37	0,00	
ARTICULADO 20m	31	31	0,00	
ARTICULADO 20m BIO			0,00	
BIARTICULADO	135	135	0,00	
BIARTICULADO BIO			0,00	
TIPOS DE DIAS	31	30	1,00	3,33%
DIAS ÚTEIS	22	18	4,00	22,22%
SÁBADOS	4	5	-1,00	-20,00%
DOMINGOS / FERIADOS	5	7	-2,00	-28,57%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

CONDIÇÕES GERAIS – A atualização do custo/km para a operação projetada para maio/23, visa evidenciar a operação específica do mês e definir o custo devido, demonstrando as variações que ocorreram entre os períodos.

QUILOMETRAGEM – A Atualização da quilometragem programada, proveniente do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias, tendo como base a programação de um dia útil, um sábado e um domingo, a fim de formular uma previsão de quilometragem e horas de pessoal projetados para uma operação mensal, cuja alteração se faz necessária devido ao dinamismo da operação mês a mês.

31 MAIO 2023													
22	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.161,763	22.869,669	0,000	0,000	15.390,040	965,552	3.874,673	11.578,645	0,000	6.096,147	75.936,489
	02-TRANSBUS	0,000	7.158,956	28.433,796	0,000	0,000	13.566,657	0,000	1.424,397	18.032,226	3.939,261	7.884,223	80.439,518
	03-PIONEIRO	190,018	6.041,145	37.187,224	0,000	0,000	14.487,233	0,000	0,000	12.012,727	3.349,021	12.059,247	85.326,614
04	SABADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	18.245,426	12.936,387	0,000	0,000	6.167,597	1.829,467	636,194	6.416,095	0,000	3.497,866	49.729,033
	02-TRANSBUS	0,000	10.135,639	12.472,811	0,000	0,000	7.667,635	0,000	670,233	8.652,032	0,000	5.931,296	45.529,646
	03-PIONEIRO	190,018	7.354,137	22.850,663	0,000	0,000	7.253,067	0,000	0,000	9.469,097	1.677,167	6.104,026	54.898,174
05	Domingos	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	19.689,556	9.843,517	0,000	0,000	5.950,561	1.829,467	748,203	2.387,661	0,000	2.835,321	43.284,286
	02-TRANSBUS	0,000	10.287,513	13.374,961	0,000	0,000	5.968,690	0,000	0,000	3.355,286	1.600,332	3.095,889	37.682,671
	03-PIONEIRO	190,018	7.096,465	21.642,574	0,000	0,000	5.090,986	0,000	0,000	5.052,962	1.899,868	2.917,510	43.890,382

27 ABRIL 2023													
18	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	15.161,763	22.714,118	0,000	0,000	15.390,040	965,552	3.874,673	11.345,974	0,000	6.096,147	75.548,267
	02-TRANSBUS	0,000	7.200,956	28.420,074	0,000	0,000	13.230,764	0,000	1.426,194	18.015,079	3.939,261	7.884,223	80.119,552
	03-PIONEIRO	190,018	6.041,145	36.546,761	0,000	0,000	14.487,233	0,000	0,000	12.056,567	3.349,021	12.059,247	84.729,991
05	SABADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	20.945,090	10.236,723	0,000	0,000	6.167,597	1.829,467	636,194	6.416,095	0,000	3.497,866	49.729,033
	02-TRANSBUS	0,000	10.151,204	12.520,947	0,000	0,000	7.315,997	0,000	670,233	8.954,245	0,000	5.931,296	45.543,922
	03-PIONEIRO	190,018	7.354,137	22.679,195	0,000	0,000	7.253,067	0,000	0,000	9.469,097	1.677,167	6.104,026	54.926,706
04	Domingos	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	22.042,818	7.946,827	0,000	0,000	7.780,028	0,000	748,203	2.387,661	0,000	2.835,321	43.340,658
	02-TRANSBUS	0,000	10.303,078	13.373,672	0,000	0,000	5.617,052	0,000	0,000	3.706,924	1.600,332	3.095,889	37.696,947
	03-PIONEIRO	190,018	7.096,465	21.670,037	0,000	0,000	5.090,986	0,000	0,000	5.052,962	1.899,868	2.917,510	43.917,845

DIFERENÇA													
04	DIAS UTEIS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	0,000	155,551	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	232,671	0,000	0,000	388,222
	02-TRANSBUS	0,000	-42.000	13.722	0,000	0,000	335,893	0,000	-4,796	17,149	0,000	0,000	319,966
	03-PIONEIRO	0,000	0,000	640,464	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-43,841	0,000	0,000	596,623
-01	SABADOS	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	-2.699,664	2.699,664	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	02-TRANSBUS	0,000	-15,565	-48,136	0,000	0,000	351,638	0,000	0,000	-302,213	0,000	0,000	-14,276
	03-PIONEIRO	0,000	0,000	-28,532	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-28,532
01	Domingos	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 M	ARTICULADO 20 M	BIARTICULADO	TOTAL
	01-PONTUAL	0,000	-2.353,062	2.296,690	0,000	0,000	-1.829,467	1.829,467	0,000	0,000	0,000	0,000	-56,372
	02-TRANSBUS	0,000	-15,565	1,289	0,000	0,000	351,638	0,000	0,000	-351,638	0,000	0,000	-14,276
	03-PIONEIRO	0,000	0,000	-27,462	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-27,462

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Além da variação na operação que é representada no quadro acima, onde é evidenciado os ajustes da quilometragem para os dias úteis, sábados e domingos, também a quantidade dos dias do mês interfere na quilometragem para o período, onde, o total de dias entre maio/23 e abril/23 é uma diferença entre os tipos de dias, influenciando na quilometragem entre os meses.

MESES	DIAS ÚTEIS	SÁBADO	FERIADO DOMINGO	TOTAL
ABRIL	18	5	7	30
MAIO	22	4	5	31
DIFERENÇA	4	-1	-2	1

PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES – A Atualização dos passageiros pagantes equivalentes, conforme o termo aditivo nº 008, foi aplicado o critério de utilizar os últimos 14 dias de passageiros realizado do mês de abril/2023, no dia do fechamento do relatório e que compreende de 17/abril/2023 a 30/abril/2023. Para o mês de maio/2023 foi projetado da seguinte forma:

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA MAIO / 2023

ABRIL		PASSAGEIRO EQUIVALENTE		acumulado	MÉDIA DIA	MAIO / 2023			
17/04/2023	segunda-feira	DUSEG	495.160,17	495.160	495.160	DIAS ÚTEIS - SEG.:	496.099,67	100,00%	4
18/04/2023	terça-feira	DUTER	480.397,50	975.558	487.779	DIAS ÚTEIS - TER.:	496.099,67	100,00%	5
19/04/2023	quarta-feira	DUQUA	512.131,50	1.487.689	495.896	DIAS ÚTEIS - QUA.:	496.099,67	100,00%	5
20/04/2023	quinta-feira	DUQUI	475.916,67	1.963.606	490.901	DIAS ÚTEIS - QUI.:	496.099,67	100,00%	4
21/04/2023	sexta-feira	FE	141.729,17	2.105.335	421.067	DIAS ÚTEIS - SEX.:	496.099,67	100,00%	4
22/04/2023	sábado	SAT	195.959,33	2.301.294	383.549	DIAS ÚTEIS ATP.:	0,00	0,00%	0
23/04/2023	domingo	DOM	100.977,67	2.402.272	343.182	SÁBADO.:	216.114,67	100,00%	4
24/04/2023	segunda-feira	DUSEG	490.004,67	2.892.277	361.535	SÁBADO ATP.:	188.711,33	87,32%	0
25/04/2023	terça-feira	DUTER	511.709,17	3.403.986	378.221	DOMINGOS.:	101.901,08	100,00%	4
26/04/2023	quarta-feira	DUQUA	506.064,50	3.910.050	391.005	FERIADOS.:	131.714,46	26,55%	1
27/04/2023	quinta-feira	DUQUI	506.392,83	4.416.443	401.495	TOTAL MÊS.:	31	12.317.970,00	
28/04/2023	sexta-feira	DUSEX	487.120,00	4.903.563	408.630	OBSERVAÇÕES			
29/04/2023	sábado	SAB	216.114,67	5.119.678	393.821	DIAS ÚTEIS.:			
30/04/2023	domingo	DOM	102.824,50	5.222.502	373.036	DIAS ÚTEIS ATP.:			
TOTAL DO PERÍODO			5.222.502,34			SÁBADO.:			
DIAS ÚTEIS MÉDIA.:			4.464.897	9	496.100	SÁBADO ATP.:			
DIAS ÚTEIS - SEG.:			985.165	2	492.582	DOMINGOS.:			
DIAS ÚTEIS - TER.:			992.107	2	496.053	FERIADOS.:	01 - DIA DO TRABALHO		
DIAS ÚTEIS - QUA.:			1.018.196	2	509.098				
DIAS ÚTEIS - QUI.:			982.309	2	491.155				
DIAS ÚTEIS - SEX.:			487.120	1	487.120				
DIAS ÚTEIS ATÍPICO DAT			0	0	0				
SÁBADOS SAB			216.115	1	216.115				
SÁBADOS ATÍPICOS SAT			195.959	1	195.959				
DOMINGOS DOM			203.802	2	101.901				
FERIADOS FE			141.729	1	141.729				
TOTAL			5.222.502	14					

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

FROTA OPERANTE – Atualização da frota operante representa a projeção da operação para o mês de maio/23 e representa o maior quantitativo por tipo de veículos no tipo de dia útil, decorrentes da programação das linhas, considerando a utilização dos tipos de veículo necessário para execução da programação, ou seja, Biarticulados, Articulados, Padro, Híbrido, Comum entre outros.

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS - MAIO/2023

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIAS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLEDORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADORES DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	609,85	10,32	29,50	126,68	139,50	39,17	33,02	147,32	30,30	1,22	34,32	10,50	0,00	25,25	1.236,95
SANTO ANTÔNIO	65,77	2,59	8,18	26,70	0,00	7,12	3,64	16,24	3,35	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	143,66
MERCÉS	111,20	14,60	6,41	0,00	0,00	7,12	6,11	27,26	5,35	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	185,21
REDENTOR	504,91	34,54	32,34	177,14	47,40	74,78	32,11	143,26	31,40	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.131,12
EXPRESSO AZUL	251,05	22,81	25,09	129,90	29,86	14,24	14,82	66,12	13,35	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	614,83
ARAUCÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALM. TAMANDARÉ	64,25	5,90	19,26	57,76	0,00	35,61	3,77	16,82	4,70	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	236,42
CCD	219,77	0,00	16,91	178,37	33,91	24,93	12,87	57,42	12,40	1,00	23,67	6,30	0,00	15,15	602,69
SÃO JOSÉ	213,75	8,13	0,00	65,29	4,21	0,00	11,70	52,20	9,85	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	374,94
CIDADE SORRISO	355,63	14,50	19,44	124,87	32,13	21,37	22,62	100,92	22,90	0,76	17,99	4,20	0,00	10,10	747,43
TOTAL	2.396,18	113,40	157,13	886,71	287,01	224,33	140,66	627,56	133,60	5,42	136,79	48,30	0,00	116,15	5.273,25

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS - ABRIL/2023

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIAS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLEDORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADORES DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	606,79	50,68	29,50	126,68	139,50	39,17	32,89	146,74	30,15	1,22	34,32	10,50	0,00	25,25	1.273,39
SANTO ANTÔNIO	65,65	12,51	8,18	26,70	0,00	7,12	3,64	16,24	3,35	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	153,47
MERCÉS	111,24	13,14	6,41	0,00	0,00	7,12	6,11	27,26	5,35	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	183,78
REDENTOR	501,63	38,91	32,34	177,14	47,40	74,78	31,98	142,68	31,35	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.131,45
EXPRESSO AZUL	250,80	23,39	25,09	129,90	29,86	14,24	14,82	66,12	13,35	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	615,16
ARAUCÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALM. TAMANDARÉ	64,42	18,20	19,26	57,76	0,00	35,61	3,77	16,82	4,70	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	248,90
CCD	220,08	0,00	16,91	178,37	33,91	24,93	12,87	57,42	12,40	1,00	23,67	6,30	0,00	15,15	603,01
SÃO JOSÉ	213,37	25,28	0,00	65,29	4,21	0,00	11,70	52,20	9,85	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	391,70
CIDADE SORRISO	348,82	31,27	19,44	124,87	32,13	21,37	22,36	99,76	22,70	0,76	17,99	4,20	0,00	10,10	755,78
TOTAL	2.382,81	213,39	157,13	886,71	287,01	224,33	140,14	625,24	133,20	5,42	136,79	48,30	0,00	116,15	5.356,63

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAS	COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIAS LINHAS)	PORTEIROS	CONTROLEDORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADORES DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	3,07	-40,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,58	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,44
SANTO ANTÔNIO	0,12	-9,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9,80
MERCÉS	-0,04	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43
REDENTOR	3,28	-4,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,58	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,33
EXPRESSO AZUL	0,25	-0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARAUCÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALM. TAMANDARÉ	-0,17	-12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12,48
CCD	-0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,32
SÃO JOSÉ	0,38	-17,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16,76
CIDADE SORRISO	6,80	-16,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	1,16	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8,35
TOTAL	13,36	-99,99	0,00	0,00	0,00	0,52	2,32	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,38

Exportado do Sistema Único de Informações

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

PESSOAL OPERACIONAL:

Motoristas e Cobradores: Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, a atualização do quantitativo de horas de pessoal ocorre no ato da emissão do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias tendo como princípio o horário de início e fim de cada tabela horária, para dias úteis, sábados e domingos. Deste total de horas acumulada por tipo de veículo ocorre a multiplicação do dia útil por cinco, mais o sábado e o domingo, a fim de formular a escala semanal de cada tipo de veículo. Com o total de horas aplicamos o fator de utilização por tipo de operação, visando determinar o quanto de pessoal operacional será necessário para executar a programação das tabelas horárias.

Para o período de maio/2023, foi atualizado o quantitativo conforme o dimensionamento da programação da operação especial com a aplicação dos fatores de utilização (FU).

Pessoal de Manutenção, Tráfego e Limpeza: Reflexo da atualização do quantitativo de frota operante que reflete diretamente nas categorias Pessoal de Manutenção (0,58), Tráfego (0,13) e Limpeza (0,10), pois os fatores de utilização (FU) estão correlacionados, cuja variação interfere no quantitativo a ser remunerado para estas categorias.

Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, o fator de utilização se relaciona com a quantidade de veículos para determinar o quantitativo de colaboradores para executar o serviço.

De acordo com o termo aditivo nº 009, os encargos sociais estão adequados no percentual de 43,6213%

Além de manter o índice do pessoal administrativo em 7,71%.

A handwritten signature consisting of stylized initials, possibly 'HP'.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Quadro referente ao quantitativo operacional de maio/2023 comparado com o mês de abril/2023:

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS - ABRIL/2023

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO-EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO-DEMAIS LINHAS)	PORTeiROS	CONTROLEiRADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR- LIMPEZA DAS ESTAÇÕES/TUBOS ETERNAS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	606,79	50,68	29,50	126,68	139,50	39,17	32,89	146,74	30,15	1,22	34,32	10,50	0,00	25,25	1.273,39
SANTO ANTÔNIO	65,65	12,51	8,18	26,70	0,00	7,12	3,64	16,24	3,35	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	153,47
MERCÉS	111,24	13,14	6,41	0,00	0,00	7,12	6,11	27,26	5,35	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	183,78
REDENTOR	501,63	38,91	32,34	177,14	47,40	74,78	31,98	142,68	31,35	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.131,45
EXPRESSO AZUL	250,80	23,39	25,09	129,90	29,86	14,24	14,82	66,12	13,35	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	615,16
ARAUÇARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALM. TAMANDARÉ	64,42	18,20	19,26	57,76	0,00	35,61	3,77	16,82	4,70	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	248,90
CCD	220,08	0,00	16,91	178,37	33,91	24,93	12,87	57,42	12,40	1,00	23,67	6,30	0,00	15,15	603,01
SÃO JOSÉ	213,37	25,28	0,00	65,29	4,21	0,00	11,70	52,20	9,85	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	391,70
CIDADE SORRISO	348,82	31,27	19,44	124,87	32,13	21,37	22,36	99,76	22,70	0,76	17,99	4,20	0,00	10,10	755,78
TOTAL	2.382,81	213,39	157,13	886,71	287,01	224,33	140,14	625,24	133,20	5,42	136,79	48,30	0,00	116,15	5.356,63

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS - MARÇO/2023

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO-EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO-DEMAIS LINHAS)	PORTeiROS	CONTROLEiRADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR- LIMPEZA DAS ESTAÇÕES/TUBOS ETERNAS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	604,36	50,36	29,50	126,68	139,50	39,17	32,76	146,16	30,00	1,22	34,32	10,50	0,00	25,25	1.269,77
SANTO ANTÔNIO	64,68	12,51	8,18	26,70	0,00	7,12	3,51	15,66	3,25	0,08	2,84	2,10	0,00	5,05	151,68
MERCÉS	113,68	16,98	6,41	0,00	0,00	7,12	6,24	27,84	5,50	0,00	0,00	2,10	0,00	5,05	190,92
REDENTOR	497,89	106,36	32,34	177,14	47,40	74,78	31,59	140,94	31,05	0,98	23,67	8,40	0,00	20,20	1.192,72
EXPRESSO AZUL	249,85	41,93	25,09	129,90	29,86	14,24	14,82	66,12	13,35	0,76	18,22	8,40	0,00	20,20	632,74
ARAUÇARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALM. TAMANDARÉ	64,42	18,20	19,26	57,76	0,00	35,61	3,77	16,82	4,70	0,28	6,63	6,30	0,00	15,15	248,90
CCD	218,99	22,63	16,91	178,37	33,91	24,93	12,74	56,84	12,30	1,00	23,67	6,30	0,00	15,15	623,74
SÃO JOSÉ	213,37	25,28	0,00	65,29	4,21	0,00	11,70	52,20	9,85	0,34	9,47	0,00	0,00	0,00	391,70
CIDADE SORRISO	348,47	31,25	19,44	124,87	32,13	21,37	22,36	99,76	22,70	0,76	17,99	4,20	0,00	10,10	755,40
TOTAL	2.375,72	325,48	157,13	886,71	287,01	224,33	139,49	622,34	132,70	5,42	136,79	48,30	0,00	116,15	5.457,58

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS

EMPRESA	MOTORISTA	COBRADORES DOS ÔNIBUS	COBRADORES TERMINAIS	COBRADORES (ESTAÇÃO-EXPRESSO)	COBRADORES (ESTAÇÃO-DEMAIS LINHAS)	PORTeiROS	CONTROLEiRADORES DE TRAFEGO	PESSOAL DE MANUTENÇÃO	PESSOAL DE LIMPEZA DOS VÉHICULOS	SUPERVISOR- LIMPEZA DAS ESTAÇÕES/TUBOS ETERNAS	ZELADORES DAS EST. TUBOS	ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	ATENDENDES - SITES	LIMPEZA DOS TERMINAIS	TOTAL EMPRESA
GLÓRIA	2,43	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,13	0,58	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,61
SANTO ANTÔNIO	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,58	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,79
MERCÉS	-2,45	-3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,13	-0,58	-0,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7,14
REDENTOR	3,74	-67,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39	1,74	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61,27
EXPRESSO AZUL	0,95	-18,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,58
ARAUÇARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALM. TAMANDARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CCD	1,09	-22,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,58	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,73
SÃO JOSÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDADE SORRISO	0,35	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37
TOTAL	7,10	-112,09	0,00	0,00	0,00	0,65	2,90	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,95	

Exportado do Sistema Único de Protocolos

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Por Conta do reajuste contratual em março/2023, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os salários, benefícios, reflexo da convenção coletiva do SINDIMOC E SINDEESMAT e a atualização da idade para anuênio apresentado no quadro a seguir a partir de maio/2023:

COMPONENTES	BASE	MÉDIO	ÍNDICES APLICADOS	SALÁRIO	FERIADOS - DSR - HORAS EXTRAS - ADICIONAL NOTURNO	ANUÊNIO CORRIGIDO 26/02/2018	VALOR DO ANUÊNIO	SALÁRIO MÉDIO
MOTORISTA	3.001,8300	3.867,88	5,7114%	3.173,4000	178,69	11,16	708,20	4.060,291
COBRADORES DOS ÔNIBUS	1.700,4400	2.201,72	5,7114%	1.798,2000	201,39	9,49	341,38	2.340,970
COBRADORES TERMINAIS	1.700,4400	2.201,72	5,7114%	1.798,2000	201,39	9,49	341,38	2.340,970
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	1.700,4400	2.201,72	5,7114%	1.798,2000	201,39	9,49	341,38	2.340,970
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	1.700,4400	2.201,72	5,7114%	1.798,2000	201,39	9,49	341,38	2.340,970
PORTEIROS	1.700,4400	2.087,98	5,7114%	1.798,2000	102,33	8,62	310,16	2.210,689
CONTROLADORES DE TRAFEGO	3.602,8000	4.336,86	5,7114%	3.808,9700	28,75	8,88	676,42	4.513,735
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	3.181,6000	3.833,65	5,7114%	3.363,3100	186,81	7,02	472,52	4.022,643
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	1.243,7300	1.556,59	5,7114%	1.314,7600	233,44	3,58	94,14	1.642,334
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	3.001,8300	3.615,29	5,7114%	3.173,2800	648,50	0,00	0,00	3.821,782
ZELADORES DAS EST. TUBOS	1.428,6100	1.913,00	5,7114%	1.510,2000	329,93	5,59	168,76	2.008,887
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.368,1000	1.831,98	5,7114%	1.446,2400	315,96	5,59	161,61	1.923,807
ATENDENDES - SITES	1.700,4400	1.700,44	5,7114%	1.798,2000	0,00	0,00	0,00	1.798,200
LIMPEZA DOS TERMINAIS	1.751,9300	2.171,23	5,7114%	1.851,9900	443,25	0,00	0,00	2.295,242

Mantido da idade média aplicado em março/2023 dos funcionários das empresas consorciadas para aplicação para o cálculo do anuênio:

COLABORADORES	ANUÊNIO LICITADO	SISTEMA 2017	SISTEMA 2018	SISTEMA 2019	IDADE MÉDIA 2021	IDADE MÉDIA 2022	IDADE MÉDIA 2023	VARIAÇÃO
MOTORISTA	9,42	11,06	12,00	12,04	11,87	11,6100	11,1584	-3,89%
COBRADORES DOS ÔNIBUS	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,1400	9,4924	3,86%
COBRADORES TERMINAIS	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,1400	9,4924	3,86%
COBRADORES (ESTAÇÃO - EXPRESSO)	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,1400	9,4924	3,86%
COBRADORES (ESTAÇÃO - DEMAIS LINHAS)	7,88	8,30	8,65	8,96	8,82	9,1400	9,4924	3,86%
PORTEIROS	5,57	8,87	9,32	8,99	9,09	8,5500	8,6241	0,87%
CONTROLADORES DE TRAFEGO	11,79	10,55	11,91	11,18	9,87	9,8100	8,8802	-9,48%
PESSOAL DE MANUTENÇÃO	9,54	9,53	9,35	8,37	7,95	7,4700	7,0247	-5,96%
PESSOAL DE LIMPEZA DOS VEÍCULOS	2,78	4,38	4,43	3,92	4,14	3,7000	3,5801	-3,24%
SUPERVISOR - LIMPEZA DAS ESTAÇÕES TUBOS E TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00%
ZELADORES DAS EST. TUBOS	2,80	4,97	5,44	5,70	6,49	6,0300	5,5873	-7,34%
ZELADOR DE LIMPEZA DOS TERMINAIS	2,80	4,97	5,44	5,70	6,49	6,0300	5,5873	-7,34%
LIMPEZA DOS TERMINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Mantido a aplicação do percentual da atualização dos benefícios conforme o INPC-IBGE, tendo variações no percentual devido a arredondamento:

ÍNDICE INPC :: **5,7114%**

FORMA DE CONTRATAÇÃO	COMPONENTES	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VARIAÇÃO
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	CESTA BÁSICA	R\$ 770,33	R\$ 814,33	5,7118%
SINDICATO CONTROLA OS CONTRATO	PLANO DE SAÚDE	R\$ 81,70	R\$ 86,37	5,7160%
CONTRATO INDIVIDUAL POR EMPRESA	SEGURO DE VIDA	R\$ 10,40	R\$ 11,00	5,7692%

Mantido a aplicação da Evolução do índice do INPC-IBGE para o período de fevereiro/2022 a janeiro/2023 aplicados nos itens tarifários de pessoal, benefícios, custos de administrativo e rentabilidade:

INDICADORES ECONÔMICOS

INPC	ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE				
MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 22		1,0000	1,0100	1,0100000	1,00%
Março / 22		1,7100	1,0171	1,0272710	2,73%
Abril / 22		1,0400	1,0104	1,0379546	3,80%
Maio / 22		0,4500	1,0045	1,0426254	4,26%
Junho / 22		0,6200	1,0062	1,0490897	4,91%
Julho / 22		-0,6000	0,9940	1,0427952	4,28%
Agosto / 22		-0,3100	0,9969	1,0395625	3,96%
Setembro / 22		-0,3200	0,9968	1,0362359	3,62%
Outubro / 22		0,4700	1,0047	1,0411062	4,11%
Novembro / 22		0,3800	1,0038	1,0450624	4,51%
Dezembro / 22		0,6900	1,0069	1,0522733	5,23%
Janeiro / 23		0,4600	1,0046	1,0571138	5,7114%
APLICAÇÃO PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE ::					5,7114%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

COMBUSTÍVEL – Para o período até o fim da validade do contrato nº 084, nº 085, nº 086, em cada mês será pesquisado no site da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e conforme o Termo Aditivo nº 009, na cláusula vigésima primeira, será adotado revisões mensais para utilizar a pesquisa publicada pela ANP, além da verificação da publicações do CONFAZ referente ao ATO COTEPE/ICMS e/ou ATO COTEPE/PMPF e da SEFA secretaria da Fazendo do Estado do Paraná. Para o valor de maio/2023 será aplicado as regras da Lei nº 192/2022 – define os combustíveis que incidirão sobre à circulação de mercadorias, e fixa o valor do ICMS para o Diesel S-10 em R\$ 0,9456.

DESCRIPÇÃO	ANTERIOR	ANTERIOR	CALCULO NORMAL	mar/23	1 COTEPE/PMPF - Nº 010 - 06 / ABRIL / 20	
					ALÍQUOTA	BASE RE
VALOR DO DIESEL	3,2950	6,6210	4,9504	4,9504	0,9456	5,5930
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL	0,3954	0,7945	0,0000	0,9456		0,6712
VALOR SEM O ICMS DIESEL	2,8996	5,8265	4,9504	4,0048		4,9218
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL 80%	0,3163	0,6356	0,0000	0,7565		0,5370
VALOR DO ICMS DO DIESEL	0,0791	0,1589	0,0000	0,1891		
VALOR DO DIESEL AJUSTADO	2,9787	5,9854	4,9504	4,1939	-15,28%	0,7565

SEMANA	Nº POSTOS	PREÇO AO CONSUMIDOR					PREÇO A DISTRIBUIDORA				
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO
01/03/2020-07/03/2020	33	3,419	0,1680	3,160	3,7990		3,0170	0,0670	2,9350	3,0980	0,0000
23/04/2023-29/04/2023	39	5,610	0,2232	4,990	0,0400		4,9504				
VARIAÇÃO											
		64,08%									

OS VALORES DO PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA NÃO FOI PUBLICADO E FOI ADOTADO COMO REDUTOR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO DIESEL O PREÇO AO CONSUMIDOR

	VALOR NO PERÍODO DE PESQUISA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	PREÇO UTILIZADO	PREÇO UTILIZADO
01/12/2022	20/11/2022-26/11/2022	6,500	0,299	6,140	0,046	0,000	5,7357	5,3431	-1,67%
01/01/2023	11/12/2022-17/12/2022	6,650	0,239	6,350	0,036	0,000	5,7357	5,1457	-3,69%
01/02/2023	22/01/2023-28/01/2023	6,440	0,311	5,790	7,640	0,000	5,6828	5,0911	-4,72%
01/03/2023	19/02/2023-25/02/2023	6,040	0,351	5,590	0,058	0,000	5,3298	4,7871	-5,97%
01/04/2023	19/03/2023-25/03/2023	5,930	0,366	5,540	0,062	0,000	5,2328	4,6901	-2,03%
01/05/2023	23/04/2023-29/04/2023	5,930	0,366	5,540	0,062	0,000	4,9504	4,1939	-10,58%

Para o cálculo da tarifa técnica MAIO/2023, o ajuste no valor do DIESEL - utilizou a pesquisa da ANP da semana 22/04/2023 - 30/04/2023 e para cálculo do ICMS do Diesel, com a manutenção do desconto de 80% do ICMS - SEFA nº 0291 - 24/03/2023 e as regras do ATO COTEPE/ICMS Nº010/2023 - 06/ABRIL/2023, refletindo o valor para o combustível em **R\$ 4,1939**.

Além da manutenção do desconto de 80% do ICMS do diesel através da resolução SEFA nº 0291/2023 – 24 de março de 2023, a Receita Estadual enviou um e-mail que está alterando esta resolução, porém não foi oficializado.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



BIOCOMBUSTÍVEL B-100

Descontinuado conforme o termo aditivo conjunto nº 009.

PESQUISA ANP

O site da ANP apresenta muita instabilidade e no período, quando foi verificado dos valores, foi direcionado para o link a seguir, desta forma está sendo mantido a metodologia estipulado no termo aditivo nº008 e nº009:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>

LUBRIFICANTES E ARLA 32 – Para estes itens foram convencionados o que para o consumo de lubrificantes está em 4,00% do consumo de combustíveis, salvo o híbrido que é 6,00% e ARLA 32 que é 5,00% do consumo do combustível e as alterações que ocorrem no consumo de combustível interfere no resultado desses itens.

RODAGEM – Mantido o percentual aplicado em março/2023 do IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'H P'.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

INDICADORES ECONÔMICOS

IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2022	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 21	335,009		
JAN / 22 01	339,452	1,33%	1,3262%
FEV / 22 02	340,525	0,32%	1,6465%
MAR / 22 03	343,680	0,93%	2,5883%
ABR / 22 04	345,619	0,56%	3,1671%
MAI / 22 05	352,240	1,92%	5,1434%
JUN / 22 06	354,062	0,52%	5,6873%
JUL / 22 07	355,876	0,51%	6,2288%
AGO / 22 08	356,726	0,24%	6,4825%
SET / 22 09	355,566	-0,33%	6,1363%
OUT / 22 10	353,615	-0,55%	5,5539%
NOV / 22 11	353,731	0,03%	5,5885%
DEZ / 22 12	350,776	-0,84%	4,7064%

PEÇAS E ACESSÓRIOS – Para este item o quantitativo de veículos para calcular peças e acessórios é reflexo da programação operacional onde é definido o quantitativo de frota operante, e é aplicado sobre o valor do veículo sem rodagem o percentual de 8,00% ao ano.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Mantido a correção contratual em março/2023, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, *na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta*, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2022 e dezembro/2022, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios:

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIALIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420909
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2022	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 21	192,916		
JAN / 22 01	197,533	2,39%	2,3933%
FEV / 22 02	200,307	1,40%	3,8312%
MAR / 22 03	200,840	0,27%	4,1075%
ABR / 22 04	202,468	0,81%	4,9514%
MAI / 22 05	205,364	1,43%	6,4525%
JUN / 22 06	206,016	0,32%	6,7905%
JUL / 22 07	207,139	0,55%	7,3726%
AGO / 22 08	207,757	0,30%	7,6930%
SET / 22 09	208,371	0,30%	8,0113%
OUT / 22 10	210,321	0,94%	9,0221%
NOV / 22 11	210,928	0,29%	9,3367%
DEZ / 22 12	211,405	0,23%	9,5840%

DESPESAS ADMINISTRATIVAS – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais, mantido o percentual 6,94%, aplicado a partir de dezembro/2022, sobre o custo de pessoal, conforme termo aditivo nº 009

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL

– Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais, e atualizado conforme o termo aditivo nº 009, e está mantido a categoria de “MENOR APRENDIZ”, que representa 5,00% do quantitativo contratado das empresas consorciadas, conforme o quantitativo operacional prevista para abril /2023.

Segue os itens que compõem OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS DE ORDEM OPERACIONAL:

6.2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ORDEM OPERACIONAL	INICIO DO CUSTO	BASE E ÍNDICE
COMPONENTES		
01 ATENDE / ACESSO	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
02 Vigilância	LICITAÇÃO 005/2009	APLICAÇÃO CONTRATO OBS
04 Uniforme	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
07 Material de limpeza de estação tubo	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
08 Material de limpeza de terminais	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
09 Material de limpeza do patrimônio nos terminais	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
10 MENOR APRENDIZ	TERMO ADITIVO N° 009	RELACIONADO CUSTO PESSOAL
12 SOM	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
13 CATRACA DE SAÍDA	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
14 SERVIÇO TRANSMISSÃO DE DADOS (VIVO)	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE

CUSTO DE AMORTIZAÇÃO – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o termo aditivo nº 009, onde para definir o valor de amortização de veículos, não será considerado a frota reserva 10% com vida útil, e para a amortização de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de 10% com vida útil.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, *na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta*, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2022 e dezembro/2022, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios:

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIALIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420909

Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2022	VOLUME	VARIAÇÃO MENSAL	VARIAÇÃO ACUMULADA
DEZ / 21	192,916		
JAN / 22 01	197,533	2,39%	2,3933%
FEV / 22 02	200,307	1,40%	3,8312%
MAR / 22 03	200,840	0,27%	4,1075%
ABR / 22 04	202,468	0,81%	4,9514%
MAI / 22 05	205,364	1,43%	6,4525%
JUN / 22 06	206,016	0,32%	6,7905%
JUL / 22 07	207,139	0,55%	7,3726%
AGO / 22 08	207,757	0,30%	7,6930%
SET / 22 09	208,371	0,30%	8,0113%
OUT / 22 10	210,321	0,94%	9,0221%
NOV / 22 11	210,928	0,29%	9,3367%
DEZ / 22 12	211,405	0,23%	9,5840%

CUSTO DE RENTABILIDADE JUSTA – Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme o temo aditivo nº 009, onde para definir o valor de rentabilidade justa de veículos, não será considerado a frota reserva 10% com vida útil, e para a rentabilidade justa de instalações, edificações e equipamento, para definir o cálculo será mantido o quantitativo que tem a regra com a frota reserva de 10% com vida útil.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os valores de veículos para a custa da rentabilidade para o cálculo de peças e acessórios conforme o índice INPC-IBGE:

INDICADORES ECONÔMICOS

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 22		1,0000	1,0100	1,0100000	1,00%
Março / 22		1,7100	1,0171	1,0272710	2,73%
Abri / 22		1,0400	1,0104	1,0379546	3,80%
Maio / 22		0,4500	1,0045	1,0426254	4,26%
Junho / 22		0,6200	1,0062	1,0490897	4,91%
Julho / 22		-0,6000	0,9940	1,0427952	4,28%
Agosto / 22		-0,3100	0,9969	1,0395625	3,96%
Setembro / 22		-0,3200	0,9968	1,0362359	3,62%
Outubro / 22		0,4700	1,0047	1,0411062	4,11%
Novembro / 22		0,3800	1,0038	1,0450624	4,51%
Dezembro / 22		0,6900	1,0069	1,0522733	5,23%
Janeiro / 23		0,4600	1,0046	1,0571138	5,7114%
APLICAÇÃO PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE :					5,7114%

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01/09/2023 às 15:42:49

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

INVESTIMENTO NÃO REALIZADO – Os custos deste item são reflexo dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros considerados nos itens amortização de veículos, rentabilidade justa de veículos e impostos exclusivos para a rentabilidade justa de veículos, conforme o termo aditivo nº 009, a partir de dezembro/2022, a idade dos veículos consideram a data de março/2022, reduzindo assim o quantitativo de veículos vencidos, sendo que para o mês de abril/2023 será considerado a quantidade conforme o quadro a seguir:

VEÍCULOS VENCIDOS - BASE - JULHO/2022																
CONSÓRCIO		MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	COMUM EE	COMUM 4P	SEMI PADRON	PADRON	PADRON L.D.	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 18 m L.D.	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	TOTAL
PONTUAL	MARECHAL	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	GLÓRIA	0	0	0	0		0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
	SANTO ANTÔNIO	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MERCÉS	0	0	0	0		0	0	0	0	2	0	0	3	0	5
	SUB- TOTAL	0	0	0	0		0	0	0	7	0	0	0	3	0	10
TRANSBUS	RENDENTOR	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EXPRESSO AZUL	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ARAUÇÁRIA	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUB- TOTAL	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PIONEIRO	TAMANDARÉ	0	0	0	0		0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	CCD	1	5	7	0		0	0	0	0	0	1	4	2	0	20
	SÃO JOSÉ	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SORRISO	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUB- TOTAL	1	5	7	0		0	0	0	0	0	2	4	2	0	21
TOTAL CONSÓRCIOS		1	5	7	0		0	0	0	7	0	2	7	2	0	31

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Call Educar - Matheus Faria - 2023-04-24 10:45:44

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Os reajustes aplicados nos itens de amortização veículos e rentabilidade de veículos interferem neste item,

RESUMO:

ITENS	CUSTO/KM MAIO/2023
Pessoal Operacional e Encargos Sociais	Conforme o quantitativo de motorista e cobradores, reflexo do dimensionamento da definição da Programação Operacional Especial de MAIO / 2023, com aplicação dos fatores de utilização contratuais, com o termo aditivo nº 009 foram firmados os ajustes dos Encargos Sociais e o índice de Pessoal Administrativo e mantido a correção do INPC do período de fevereiro/2022 a janeiro/2022.
Frota Operante	Conforme o quantitativo reflexo da adequação no tipo de veículos na definição da Programação Operacional Especial, para MAIO / 2023, refletindo no item pessoal de (manutenção, tráfego e limpeza de ônibus).
Quilometragem	Conforme o reflexo na definição da Programação Operacional Especial, aplicando a quilometragem de dias úteis, sábado e domingo pela quantidade média de tipos de dias para o mês de MAIO/2023.
Valor do Diesel	Aplicado o valor em MAIO/2023 de R\$ R\$ 4,1939, já aplicado o desconto da isenção de 80% do ICMS, com aplicação da resolução da SEFA. Biodiesel foi descontinuado, com reflexos nos itens lubrificantes e ARLA 32.
Rodagem	Mantido os valores de março/2023.
Peças e Acessórios	Mantido em MAIO/2023 a aplicação do índice IPA-DI-OG FGV de 9,5840%, dos valores dos veículos.
Despesas Administrativas	Mantido o índice para definir o valor para despesas administrativas em 6,94%, conforme o termo aditivo nº 009, a correção em pessoal reflete neste item.
Amortização	Mantido a atualização dos valores dos veículos para este item, e a variação é reflexo da frota operante de para MAIO/2023, mas alterado o quantitativo para o cálculo da amortização de veículos que retira a frota reserva de 10% com vida útil, e para o cálculo de amortização de instalações...
Rentabilidade	Mantido a atualização dos valores dos veículos para este item, e a variação é reflexo da frota operante de MAIO/2023, mas alterado o quantitativo para o cálculo da rentabilidade justa de veículos que retira a frota reserva de 10% com vida útil, e para o cálculo de rentabilidade justa de instalações...
Desconto de investimento não realizado	Atualização do quantitativo de veículos vencidos conforme relatório de frota da ATT, aplicando os reflexos dos custos de amortização e rentabilidade de veículo, considerando as condições do termo aditivo nº009, que considera a idade com referência JULHO/2020, em MAIO/2023, para este mês está sendo considerando 31 veículos para calcular o desconto, sofre influência dos ajustes realizado no item amortização e rentabilidade.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

REFLEXO DOS AJUSTES NO CUSTO/KM

Com o intuito evidenciar as diferenças e demonstrar as práticas adotadas pela URBS, conforme licitação 005/2009 e seus anexos e aditivos, e indicando as ações decorrentes na definição do custo da operação do transporte coletivo, no quadro abaixo, o comparativo do cálculo entre o custo de MAIO/23 com o custo de ABRIL/23 e o custo calculado pela a quilometragem de MAIO/23, utilizando o custo/km de ABRIL/23.

DIFERENÇA ENTRE O CUSTO DE MAIO/2023 E ABRIL/2023										
	FROTA OPERANTE	1062	1078	4	0,37%					
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	6.542.371,78	5.952.847,04	589.524,74	9,90%	6.542.371,78	22.149.480,00	0,00	0,00%	
2	QUILÔMETRAGEM MÉDIA MENSAL	MAIO/23	ABRIL/23	DIFERENÇA	VARIAÇÃO	ABRIL/23	MAIO/23	DIFERENÇA	VARIAÇÃO	
3	ITENS DO CÁLCULO	CUSTO/KM	MAIO/23	ABRIL/23		CUSTO/KM	ABRIL/23	CUSTO/KM	ABRIL/23	
4	CUSTOS DEPENDENTES	3.3967	22.235.384,46	22.149.480,00	-85.896,46	0,39%	3.7208	22.149.480,00	-85.896,46	-0,39%
4.1	COMBUSTÍVEIS	2.1708	14.202.135,12	14.329.431,85	-127.296,73	-0,89%	2.4072	14.329.431,85	127.296,73	0,90%
4.2	BENEFÍCIOS	0,0875	572.156,08	577.065,76	-4.909,68	-0,85%	0,0869	577.065,76	4.909,68	0,86%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0845	356.346,09	364.324,12	-7.978,03	-2,19%	0,0812	364.324,12	7.978,03	2,24%
4.4	RODAZIN	0,3251	2.126.600,25	1.921.250,20	205.350,05	10,69%	0,3227	1.921.250,20	-205.350,05	-9,66%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos	0,7521	4.920.808,75	4.908.439,94	12.368,81	0,25%	0,8246	4.908.439,94	-12.368,81	-0,25%
4.6	BATERIAS	0,0088	57.338,16	48.977,13	8.361,03	17,07%	0,0082	48.977,13	-8.361,03	-14,58%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5.0426	32.990.602,58	33.336.700,99	-346.098,41	-1,04%	5.6001	33.336.700,99	346.098,41	1,05%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	2.7007	17.669.261,08	17.835.420,76	-166.159,68	-0,93%	2.9961	17.835.420,76	166.159,68	0,94%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1.1781	7.707.561,22	7.780.042,23	-72.481,01	-0,93%	1.3069	7.780.042,23	72.481,01	0,94%
5.3	BENEFÍCIOS	0,8028	5.252.276,74	5.334.960,36	-82.683,62	-1,55%	0,8962	5.334.960,36	82.683,62	1,57%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,7171	4.691.794,26	4.765.634,36	-73.840,09	-1,55%	0,8006	4.765.634,36	73.840,09	1,57%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0760	497.162,63	505.007,14	-7.844,51	-1,55%	0,0848	505.007,14	7.844,51	1,58%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0097	63.319,84	64.318,86	-999,02	-1,55%	0,0108	64.318,86	999,02	1,58%
5.4	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2701	1.767.250,57	1.786.436,38	-19.185,82	-1,07%	0,3001	1.786.436,38	19.185,82	1,09%
5.5	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0908	599.252,97	599.841,26	-5.588,29	-0,93%	0,1008	599.841,26	5.588,29	0,94%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,6255	4.091.988,47	4.109.171,86	-17.203,19	-0,42%	0,6903	4.109.171,86	17.203,19	0,43%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3249	2.125.659,47	2.147.959,38	-22.299,91	-1,04%	0,3608	2.147.959,38	22.299,91	1,05%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2877	1.882.232,29	1.889.395,61	-7.163,32	-0,38%	0,3174	1.889.395,61	7.163,32	0,38%
6.1.3	TARIFAS DE RISCO	0,0129	84.075,71	71.816,67	12.260,03	17,07%	0,0121	71.816,67	-12.260,03	-14,58%
6.1.3.1	RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0120	84.075,71	71.816,67	12.260,03	17,07%	0,0121	71.816,67	-12.260,03	-14,58%
6.1.3.2	RISCO DE MANUTENÇÃO	0,0009	299.512,46	298.839,71	672,75	0,23%	0,0502	298.839,71	-672,75	-0,22%
6.2	AMORTIZAÇÃO	0,8349	5.462.466,62	5.446.986,53	15.480,09	0,27%	0,9154	5.446.986,53	-15.480,09	-0,28%
7	VEÍCULOS	0,7892	5.162.956,17	5.150.126,62	12.829,55	0,25%	0,8562	5.150.126,62	-12.829,55	-0,25%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍCOS, EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS	0,0458	299.512,46	298.839,71	672,75	0,23%	0,0502	298.839,71	-672,75	-0,22%
8	MANTIDABILIDADE JUSTA	1.3687	8.954.738,80	8.932.857,22	21.881,59	0,24%	1.5006	8.932.857,22	-21.881,59	-0,24%
8.1	VEÍCULOS	0,6533	4.470.285,78	4.459.237,93	11.047,85	0,25%	0,7491	4.459.237,93	-11.047,85	-0,25%
8.1.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,3504	2.292.490,37	2.286.799,45	5.690,92	0,25%	0,3842	2.286.799,45	-5.690,92	-0,25%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍCOS, EQUIPAMENTOS E ALMOX.	0,2215	1.448.916,44	1.445.524,54	3.393,90	0,23%	0,2428	1.445.524,54	-3.393,90	-0,23%
8.2.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES..	0,1136	743.044,01	741.295,30	1.748,72	0,24%	0,1245	741.295,30	-1.748,72	-0,24%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANEXOS	0,9547	6.245.782,78	6.266.834,49	-20.741,92	-0,33%	1.0527	6.266.834,49	20.741,92	0,33%
9.1	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,0482	-315.231,50	-313.430,53	-1.800,97	0,57%	-0,0527	-313.430,53	1.800,97	-0,57%
9.1.1	BASE PARA TRIBUTOS	11.2222	73.419.931,24	73.663.754,66	-243.823,43	-0,33%	12.3745	73.663.754,66	243.823,43	0,33%
9.2	TRIBUTOS FEDERAIS	0,2338	1.523.581,90	1.534.681,56	-10.998,66	-0,33%	0,2578	1.534.681,56	10.998,66	0,33%
9.2.1	IMPOSTO FEDERAL - CPFB - 2,00%	0,2338	1.523.581,90	1.534.681,56	-10.998,66	-0,33%	0,2578	1.534.681,56	10.998,66	0,33%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,4871	3.186.628,96	3.197.211,57	-10.582,61	-0,33%	0,5371	3.197.211,57	10.582,61	0,33%
9.3	RECUPERAÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - 30 DIAS FEVREIRO	0,0246	161.178,13	162.869,06	-1.690,93	-1,04%	0,0274	162.869,06	1.690,93	1,05%
	CUSTO km TOTAL	12.2015	79.826.902,13	80.093.158,41	-266.256,28	-0,33%	13.4546	80.093.158,41	266.256,28	0,33%

Exportado do Sistema Único de Faturamento e Contabilidade (SUFAC) da URBS em 01/09/2023 às 10:45:44. Consulta realizada por: [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Conforme o termo aditivo nº 008 e 009, a tarifa técnica é revisada mensalmente, devido a variação operacional e dos quantitativos de passageiros pagantes equivalentes, onde é possível ser mais preciso na projeção dos custos.

No mês de MAIO/2023 foi ajustado os valores conforme a cesta de índice definido nos contratos nº. 084, 085, 086 e o termos aditivos conjuntos.

Com as atualizações devido a necessidade de representar efetivamente o custo da operação para este período, gerou o montante de R\$ 79.826.902,13 que será dividido pela projeção dos passageiros pagantes equivalentes de 12.317.970 conforme quadro a seguir:

maio/2023	DU	DAT	SAB	SAT	DOM	FE	TT
DIAS ABR/2023 - 17/04 A 30/04	9	0	1	1	2	1	14
PASSAGEIROS POR TIPO DE DIA	4.464.897,007	0,000	216.114,670	195.959,333	203.802,167	141.729,167	5.222.502,34
MÉDIA DE PASSAGEIROS	496.099,670	0,000	216.114,670	195.959,330	101.901,080	141.729,170	
PESO DOS TIPOS DE DIAS EM RELAÇÃO AO DIA ÚTIL	100,00%	0,00%	100,00%	87,32%	100,00%	26,55%	
DIAS MAIO / 2022	22	0	4	0	4	1	31
MÉDIA DE PASSAGEIROS	496.099,670	0,000	216.114,670	188.711,330	101.901,080	131.714,460	
PASSAGEIROS POR TIPO DE DIA	10.914.193	0	864.459	0	407.604	131.714	12.317.970
CUSTO DO SISTEMA							79.826.902,13
TARIFA TÉCNICA							6,4805

Exportado do Sistema URBSATO2 em 01/09/2023 às 15:42:49

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Aplicando o custo do mês de MAIO/2023 com a projeção do passageiro pagantes equivalentes, reflete no valor da Tarifa Técnica em R\$ 6,4805, conforme o quadro a seguir:

1-mai-23		CUSTO/km TOTAL									
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA
LOTE 1	7,8138	7,8138	10,0056	0,0000	11,8195	13,5582	15,0356	14,7906	18,3478	18,3478	11,4213
LOTE 2	7,8332	7,8332	10,3154	0,0000	12,2966	0,0000	16,4588	14,5942	14,8949	19,6251	12,4795
LOTE 3	6,6998	7,7782	10,1679	12,5637	12,5637	0,0000	0,0000	14,9267	15,7810	20,9445	12,6474
MÉDIA	6,6998	7,8115	10,1728	0,0000	12,2185	13,5582	15,4213	14,7499	15,3265	19,9110	12,2015
PASSAGEIROS PREVISTO ::										12.317.970	
IPK ::										1,8828	

PASSAGEIROS PREVISTO :: 12.317.970
IPK :: 1.8828
TARIFA TÉCNICA :: 6.4805

4

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-099 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

Anexo documentos que validam a atualização do custo para abril/2023:

- 01** – PROJEÇÃO PASSAGEIROS MAIO.23;
- 02** – CUSTO CONSÓRCIO TARIFA TECNICA - R\$ 6,45080 – MAIO.2023;
- 03** – GRÁFICO - CUSTO - RECEITA MAIO.2023;
- 04** – RESOLUÇÃO DIR XXX 2022 MAIO.23 - 2023.05.03 v1;
- 05** – PORTARIA SEFA Nº 0291 – 24/03/2023;
- 06** – 06 - COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEFAN. 291.2023;

Para avaliação da ACN e após encaminhar a DOP.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Eduardo Manika".

Curitiba, 10 de maio de 2023

CARLOS EDUARDO MANIKA
MATRÍCULA 83.454
ASSESSORIA TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA



QUADRO DE PASSAGEIROS - MAIO / 2023

QUADRO DE PROJEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA MAIO / 2023

ABRIL		PASSAGEIRO EQUIVALENTE	acumulado	MÉDIA DIA
17/04/2023	segunda-feira	DUSEG	495.160,17	495.160
18/04/2023	terça-feira	DUTER	480.397,50	975.558
19/04/2023	quarta-feira	DUQUA	512.131,50	1.487.689
20/04/2023	quinta-feira	DUQUI	475.916,67	1.963.606
21/04/2023	sexta-feira	FE	141.729,17	2.105.335
22/04/2023	sábado	SAT	195.959,33	2.301.294
23/04/2023	domingo	DOM	100.977,67	2.402.272
24/04/2023	segunda-feira	DUSEG	490.004,67	2.892.277
25/04/2023	terça-feira	DUTER	511.709,17	3.403.986
26/04/2023	quarta-feira	DUQUA	506.064,50	3.910.050
27/04/2023	quinta-feira	DUQUI	506.392,83	4.416.443
28/04/2023	sexta-feira	DUSEX	487.120,00	4.903.563
29/04/2023	sábado	SAB	216.114,67	5.119.678
30/04/2023	domingo	DOM	102.824,50	5.222.502
TOTAL DO PERÍODO		5.222.502,34		

MAIO / 2023				
mai/23	MÉDIA DIA	PESO	DIAS	TOTAL TIPO DE DIAS
DIAS ÚTEIS - SEG ..	496.099,67	100,00%	4	1.984.398,68
DIAS ÚTEIS - TER ..	496.099,67	100,00%	5	2.480.498,35
DIAS ÚTEIS - QUA ..	496.099,67	100,00%	5	2.480.498,35
DIAS ÚTEIS - QUI ..	496.099,67	100,00%	4	1.984.398,68
DIAS ÚTEIS - SEX ..	496.099,67	100,00%	4	1.984.398,68
DIAS ÚTEIS ATP ..	0,00	0,00%	0	0,00
SÁBADO ..	216.114,67	100,00%	4	864.458,68
SÁBADO ATP ..	188.711,33	87,32%	0	0,00
DOMINGOS..	101.901,08	100,00%	4	407.604,32
FERIADOS..	131.714,46	26,55%	1	131.714,46
TOTAL MÊS ..	31	12.317.970,00		

OBSERVAÇÕES

DIAS ÚTEIS ..

DIAS ÚTEIS ATP ..

SÁBADO ..

SÁBADO ATP ..

DOMINGOS..

FERIADOS.: 01 - DIA DO TRABALHO

DIAS ÚTEIS MÉDIA ..	4.464.897,01	9	496.099,67
DIAS ÚTEIS - SEG .. DUSEG	985.164,84	2	492.582,42
DIAS ÚTEIS - TER .. DUTER	992.106,67	2	496.053,34
DIAS ÚTEIS - QUA .. DUQUA	1.018.196,00	2	509.098,00
DIAS ÚTEIS - QUI .. DUQUI	982.309,50	2	491.154,75
DIAS ÚTEIS - SEX .. DUSEX	487.120,00	1	487.120,00
DIAS ÚTEIS ATÍPICO DAT	0,00	0	0,00
SÁBADOS SAB	216.114,67	1	216.114,67
SÁBADOS ATÍPICOS SAT	195.959,33	1	195.959,33
DOMINGOS DOM	203.802,17	2	101.901,08
FERIADOS FE	141.729,17	1	141.729,17
TOTAL	5.222.502,34	14	
		0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

LOTE 01

VALOR A PARTIR DE :: 01/05/2023

1º A

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO											1º A	
	FROTA OPERANTE	0	54	96	69	12	15	56	0	27	329	
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	0,00	504.988,27	604.095,84	393.004,08	37.707,34	91.528,60	292.332,87	0,00	162.283,30	2.085.940,32	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9165	2,3141	3,3532	4,6442	3,8230	4,8469	0,0000	6,0940	3,1710	27,76%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3103	1,5098	2,2686	2,2686	1,6211	3,1591	0,0000	3,7154	2,0258	17,74%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0524	0,0604	0,0907	0,0907	0,0907	0,0973	0,1264	0,0000	0,1486	0,0825	0,72%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0655	0,0354	0,0049	0,0000	0,0811	0,0516	0,0000	0,1582	0,0501	0,44%
4.4	RODAGEM	0,2196	0,2856	0,3329	0,3329	0,3329	0,3329	0,3955	0,0000	0,4668	0,3110	2,72%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2687	0,4229	0,6560	1,9519	1,2338	1,1144	0,0000	1,6050	0,6816	5,97%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4567	0,0000	0,0000	0,0000	0,0200	0,18%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	3,9730	5,0547	5,0547	5,0547	5,5203	5,0547	0,0000	5,0547	4,8133	42,14%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,1696	2,7092	2,7092	2,7092	2,9640	2,7092	0,0000	2,7092	2,5897	22,67%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,9464	1,1818	1,1818	1,1818	1,1818	1,2929	1,1818	0,0000	1,1818	1,1297	9,89%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,5727	0,8019	0,8019	0,8019	0,8682	0,8019	0,0000	0,8019	0,7493	6,56%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,5115	0,7163	0,7163	0,7163	0,7163	0,7791	0,7163	0,7163	0,7163	0,6695	5,86%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0543	0,0760	0,0760	0,0760	0,0760	0,0790	0,0760	0,0000	0,0760	0,0708	0,62%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0069	0,0097	0,0097	0,0097	0,0097	0,0101	0,0097	0,0097	0,0097	0,0090	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2114	0,2707	0,2707	0,2707	0,2707	0,2955	0,2707	0,2707	0,2707	0,2574	2,25%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0730	0,0911	0,0911	0,0911	0,0911	0,0997	0,0911	0,0000	0,0911	0,0871	0,76%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,5325	0,6022	0,6022	0,6022	1,3019	0,6022	0,0000	0,6022	0,6161	5,39%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,2560	0,3257	0,3257	0,3257	0,3557	0,3257	0,0000	0,3257	0,3101	2,72%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	2,42%
6.3	TAXA DE RISCO RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO último)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6697	0,0000	0,0000	0,0000	0,0294	0,26%
6.3.1							0,6697				0,0294	0,26%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,2959	0,4659	0,7253	2,1392	1,3669	1,2219	0,0000	1,8572	0,7576	6,63%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2817	0,4430	0,6874	2,0451	1,2855	1,1679	0,0000	1,7752	0,7212	6,31%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0142	0,0229	0,0379	0,0941	0,0941	0,0814	0,0540	0,0540	0,0820	0,0364	0,32%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,4616	0,7626	1,1357	2,2145	1,8232	2,0283	0,0000	3,2795	1,2060	10,56%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2285	0,3755	0,5483	1,1202	0,9222	1,0260	0,0000	1,6588	0,6009	5,26%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1171	0,1924	0,2810	0,5740	0,4725	0,5257	0,5257	0,0000	0,8500	0,3079	2,70%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0767	0,1287	0,2026	0,3441	0,2833	0,3152	0,3152	0,0000	0,5096	0,1965	1,72%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0393	0,0660	0,1038	0,1763	0,1452	0,1615	0,1615	0,2611	0,1007	0,88%	
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,0000	0,6108	0,7826	0,9248	1,0611	1,1770	1,1577	0,0000	1,4366	0,8936	7,82%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO					-2,1812	-2,1812	-0,1447	-0,1447		-0,0597	-0,52%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	7,1795	9,1995	10,8712	12,4736	13,8352	13,6093	0,0000	16,8877	10,5042	91,97%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1496	0,1917	0,2265	0,2599	0,2882	0,2835	0,0000	0,3518	0,2188	1,92%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0000	0,1496	0,1917	0,2265	0,2599	0,2882	0,2835	0,0000	0,3518	0,2188	1,92%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,4612	0,5909	0,6983	0,8013	0,8887	0,8742	0,0000	1,0848	0,6747	5,91%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0000	0,1496	0,1917	0,2265	0,2599	0,2882	0,2835	0,0000	0,3518	0,2188	1,92%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3116	0,3993	0,4718	0,5414	0,6005	0,5907	0,5907	0,7330		0,4559	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0235	0,0235	0,0235	0,0235	0,0235	0,0235	0,0000	0,0235	0,0235	0,21%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	7,8138	10,0056	11,8195	13,5582	15,0356	14,7906	0,0000	18,3478	11,42126	100,00%
											29,845000%	
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :											

Exportado do Sistema Único de Contabilidade - SUCOFI - 2023-05-01 10:42:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

LOTE 02

VALOR A PARTIR DE : 01/05/2023

1º A

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO											1º A	
	FROTA OPERANTE	0	27	126	69	0	7	77	14	41	361	
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	0,00	249.477,15	742.309,57	358.980,45	0,00	34.017,67	448.093,58	94.665,40	212.657,53	2.140.201,34	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9199	2,3587	3,4371	0,0000	4,1387	4,7465	5,1581	6,2773	3,5299	28,29%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3104	1,5100	2,2688	0,0000	1,6213	3,1593	3,4672	3,7157	2,2668	18,16%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0524	0,0604	0,0908		0,0973	0,1264	0,1387	0,1486	0,0912	0,73%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0655	0,0521	0,0255	0,0000	0,0811	0,0711	0,1734	0,0861	0,0624	0,50%
4.4	RODAGEM		0,2196	0,2856	0,3330		0,3330	0,3955	0,3955	0,4668	0,3325	2,66%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2720	0,4506	0,7191	0,0000	1,5494	0,9941	0,9834	1,8601	0,7697	6,17%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4567	0,0000	0,0000	0,0000	0,0073	0,06%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	3,9555	5,1940	5,1940	0,0000	5,6722	5,1940	5,1940	5,1940	5,0573	40,52%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,1536	2,7714	2,7714	0,0000	3,0321	2,7714	2,7714	2,7714	2,7036	21,66%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		0,9394	1,2089	1,2089		1,3227	1,2089	1,2089	1,2089	1,1793	9,45%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,5794	0,8419	0,8419	0,0000	0,9114	0,8419	0,8419	0,8419	0,8124	6,51%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,5175	0,7520	0,7520		0,8179	0,7520	0,7520	0,7520	0,7257	5,81%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0549	0,0798	0,0798	0,0000	0,0829	0,0798	0,0798	0,0798	0,0769	0,62%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0070	0,0102	0,0102		0,0106	0,0102	0,0102	0,0102	0,0098	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2107	0,2786	0,2786		0,3040	0,2786	0,2786	0,2786	0,2711	2,17%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0724	0,0932	0,0932	0,0000	0,1020	0,0932	0,0932	0,0932	0,0909	0,73%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,5481	0,6279	0,6279	0,0000	1,3284	0,6279	0,6279	0,6279	0,6297	5,05%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,2549	0,3347	0,3347	0,0000	0,3655	0,3347	0,3347	0,3347	0,3259	2,61%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2932	0,2932	0,2932		0,2932	0,2932	0,2932	0,2932	0,2932	2,35%
6.1.3	TAXA DE RISCO RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VÉHICULO LÍQUIDO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6697	0,0000	0,0000	0,0000	0,0106	0,09%
6.1.3.1							0,6697	0,0000	0,0000	0,0000	0,0106	0,09%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,2981	0,4935	0,7923	0,0000	1,7163	1,0829	1,0713	2,1388	0,8527	6,83%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2800	0,4639	0,7404	0,0000	1,6141	1,0237	1,0125	2,0217	0,8034	6,44%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0182	0,0295	0,0519		0,1022	0,0593	0,0588	0,1171	0,0493	0,40%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,4746	0,8098	1,2584	0,0000	2,2901	1,7759	1,6530	3,8257	1,4087	11,29%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2339	0,3996	0,6056	0,0000	1,1580	0,8980	0,8358	1,9345	0,7031	5,63%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VÉHICULOS		0,1200	0,2049	0,3106		0,5939	0,4605	0,4286	0,9921	0,3606	2,89%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0798	0,1357	0,2262	0,0000	0,3557	0,2759	0,2569	0,5943	0,2281	1,83%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0409	0,0696	0,1160		0,1824	0,1415	0,1317	0,3048	0,1170	0,94%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,0000	0,6122	0,8068	0,9621	0,0000	1,2884	1,1422	1,1658	1,5367	0,9765	7,82%
9.1	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO											
9.1	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	7,1963	9,4839	11,3097	0,0000	15,1457	13,4272	13,7044	18,0637	11,4783	91,98%
9.1.3	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1499	0,1976	0,2356	0,0000	0,3155	0,2797	0,2855	0,3763	0,2391	1,92%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0000	0,1499	0,1976	0,2356	0,0000	0,3155	0,2797	0,2855	0,3763	0,2391	1,92%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,4623	0,6092	0,7265	0,0000	0,9729	0,8625	0,8803	1,1603	0,7373	5,91%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0000	0,1499	0,1976	0,2356	0,0000	0,3155	0,2797	0,2855	0,3763	0,2391	1,92%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%		0,3123	0,4116	0,4909		0,6574	0,5828	0,5948	0,7840	0,4982	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0247	0,0247	0,0247	0,0000	0,0247	0,0247	0,0247	0,0247	0,0247	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	7,8332	10,3154	12,2966	0,0000	16,4588	14,5942	14,8949	19,6251	12,47946	100,00%
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :											33,458000%

Exportado do sistema Único de Contabilidade da URBS em 01/05/2023 por Carlos Eduardo Manaka - 834548249



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

LOTE 03

VALOR A PARTIR DE :: 01/05/2023

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO

	1	22	150	73	0	0	62	17	67	392	1º A
	5.890,55	197.804,05	1.017.734,46	373.186,33	0,00	0,00	327.421,18	89.886,47	304.307,09	2.316.230,12	Custo/km médio
FROTA OPERANTE											-
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)											
1 QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	197.804,05	1.017.734,46	373.186,33	0,00	0,00	327.421,18	89.886,47	304.307,09	2.316.230,12	392
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4 CUSTOS DEPENDENTES	1.3901	1.8917	2.2910	3.4722	0,0000		4.8507	5.4117	6.5128	3.4825	27,54%
4.1 COMBUSTÍVEL	0,9674	1,3104	1,5099	2,2687	0,0000		3,1592	3,4671	3,7156	2,2126	17,49%
4.2 LUBRIFICANTES	0,0387	0,0524	0,0604	0,0907			0,1264	0,1387	0,1486	0,0885	0,70%
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0298	0,0438	0,0311	0,0000	0,0000	0,0728	0,1530	0,0610	0,0510	0,40%
4.4 RODAGEM	0,1493	0,2196	0,2856	0,3330			0,3955	0,3955	0,4668	0,3309	2,62%
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2347	0,2795	0,3912	0,7487	0,0000	0,0000	1,0968	1,2575	2,1207	0,7995	6,32%
4.6 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.0593	4.0593	5.3490	5.3490	0,0000	0,0000	5.3490	5.3490	5.3490	5.2356	41,40%
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	2,2113	2,2113	2,8547	2,8547	0,0000	0	2,8547	2,8547	2,8547	2,7981	22,12%
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,9646	0,9646	1,2453	1,2453			1,2453	1,2453	1,2453	1,2206	9,65%
5.3 BENEFÍCIOS	0,5928	0,5928	0,8662	0,8662	0,0000	0,0000	0,8662	0,8662	0,8662	0,8421	6,66%
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,5295	0,5295	0,7737	0,7737			0,7737	0,7737	0,7737	0,7522	5,95%
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0562	0,0562	0,0821	0,0821	0,0000	0,0000	0,0821	0,0821	0,0821	0,0798	0,63%
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0072	0,0072	0,0105	0,0105			0,0105	0,0105	0,0105	0,0102	0,08%
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2162	0,2162	0,2869	0,2869			0,2869	0,2869	0,2869	0,2807	2,22%
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0744	0,0744	0,0960	0,0960	0,0000	0,0000	0,0960	0,0960	0,0960	0,0941	0,74%
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,5542	0,5542	0,6373	0,6373	0,0000		0,6373	0,6373	0,6373	0,6300	4,98%
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,2616	0,2616	0,3447	0,3447	0,0000	0,0000	0,3447	0,3447	0,3447	0,3373	2,67%
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2926	0,2926	0,2926	0,2926			0,2926	0,2926	0,2926	0,2926	2,31%
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,000%
7 AMORTIZAÇÃO	0,2557	0,3050	0,4277	0,8215	0,0000		1,1919	1,3666	2,4330	0,8882	7,02%
7.1 VEÍCULOS	0,2415	0,2869	0,4020	0,7691	0,0000	0,0000	1,1267	1,2918	2,2998	0,8373	6,62%
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0142	0,0181	0,0257	0,0524			0,0652	0,0748	0,1332	0,0509	0,40%
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,5666	0,4818	0,6848	1,2751	0,0000		1,9593	2,0962	4,3468	1,4783	11,69%
8.1 VEÍCULOS	0,2865	0,2385	0,3379	0,6191	0,0000	0,0000	0,9906	1,0598	2,1976	0,7392	5,84%
8.1.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1470	0,1224	0,1734	0,3177			0,5083	0,5438	1,1277	0,3793	3,00%
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0880	0,0800	0,1147	0,2235	0,0000	0,0000	0,3043	0,3255	0,6751	0,2378	1,88%
8.2.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0452	0,0410	0,0588	0,1147			0,1561	0,1670	0,3464	0,1220	0,96%
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,5233	0,6078	0,7952	0,9830	0,0000		1,1682	1,2352	1,6400	0,9896	7,82%
9.1 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,6750	-0,1472	-0,0426				-0,2553	-0,3406		-0,0823	-0,65%
BASE PARA TRIBUTOS	6,1510	7,1448	9,3472	11,5551	0,0000	0,0000	13,7329	14,5202	19,2789	11,6323	91,97%
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1281	0,1489	0,1947	0,2407	0,0000		0,2861	0,3025	0,4016	0,2423	1,92%
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,1281	0,1489	0,1947	0,2407	0,0000		0,2861	0,3025	0,4016	0,2423	1,92%
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3951	0,4590	0,6004	0,7423	0,0000		0,8821	0,9327	1,2384	0,7472	5,91%
9.2.1 ISS - 2,00%	0,1281	0,1489	0,1947	0,2407	0,0000		0,2861	0,3025	0,4016	0,2423	1,92%
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2670	0,3101	0,4057	0,5015			0,5960	0,6302	0,8368	0,5049	3,99%
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0000	0,0000	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,20%
CUSTO km TOTAL	6,6998	7,7782	10,1679	12,5637	0,0000	0,0000	14,9267	15,7810	20,9445	12,64740	100,00%

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :

36,697000%

Exportado do Sistema Único de Cálculos - 01/05/2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
SISTEMA

01/05/2023

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MEDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS													VALOR A PARTIR DE ::	PMM MÉDIO	
FROTA OPERANTE	1	103	372	211	12	22	195	31	135	1.082			6.046,55		
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)															
1 QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	952.269,48	2.364.139,87	1.125.170,85	37.707,34	125.546,27	1.067.847,63	184.551,88	679.247,92	6.542.371,780					
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km		
4 CUSTOS DEPENDENTES	1.3901	1.9122	2.3181	3.4195	4.6442	3.9085	4.8059	5.2816	6.3390	3.3987	27,85%	1.8051	22.235.384,45		
4.1 COMBUSTÍVEL	0,9674	1,3104	1,5099	2,2687	2,2686	1,6212	3,1592	3,4672	3,7156	2,1708	17,79%	1.1530	14.202.135,12		
4.2 LUBRIFICANTES	0,0387	0,0524	0,0604	0,0907	0,0907	0,0973	0,1264	0,1387	0,1486	0,0875	0,72%	0,0464	572.156,08		
4.3 REAGENTE ARLA 32		0,0581	0,0443	0,0202		0,0811	0,0663	0,1634	0,0921	0,0545	0,45%	0,0289	356.346,09		
4.4 RODAGEM	0,1493	0,2196	0,2856	0,3330	0,3329	0,3329	0,3955	0,3955	0,4668	0,3251	2,66%	0,1726	2.126.600,25		
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2347	0,2718	0,4180	0,7069	1,9519	1,3193	1,0585	1,1169	1,9159	0,7521	6,16%	0,3995	4.920.808,75		
4.6 BATERIAS						0,4567				0,0088	0,07%	0,0047	57.338,16		
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.0593	3.9864	5.2252	5.1968	5.0547	5.5614	5.2034	5.2695	5.2302	5.0426	41,33%	2.6782	32.990.602,58		
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	2,2113	2,1741	2,7914	2,7773	2,7092	2,9825	2,7799	2,8120	2,7939	2,7007	22,13%	1.4344	17.669.261,08		
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,9646	0,9484	1,2176	1,2115	1,1818	1,3010	1,2126	1,2266	1,2187	1,1781	9,66%	0,6257	7.707.561,22		
5.3 BENEFÍCIOS	0,5928	0,5786	0,8421	0,8360	0,8019	0,8799	0,8384	0,8537	0,8432	0,8028	6,58%	0,4264	5.252.276,74		
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,5295	0,5168	0,7522	0,7467	0,7163	0,7896	0,7488	0,7625	0,7532	0,7171	5,88%	0,3809	4.691.794,26		
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0562	0,0548	0,0798	0,0792	0,0760	0,0801	0,0794	0,0809	0,0799	0,0760	0,62%	0,0404	497.162,63		
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0072	0,0070	0,0102	0,0101	0,0097	0,0102	0,0101	0,0103	0,0102	0,0097	0,08%	0,0051	63.319,84		
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2162	0,2122	0,2801	0,2786	0,2707	0,2978	0,2790	0,2826	0,2804	0,2701	2,21%	0,1435	1.767.250,57		
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0744	0,0731	0,0939	0,0934	0,0911	0,1003	0,0935	0,0946	0,0940	0,0908	0,74%	0,0482	594.252,97		
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,5542	0,5411	0,6254	0,6220	0,6022	1.3091	0,6237	0,6325	0,6260	0,6255	5,13%	0,3322	4.091.968,47		
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,2616	0,2569	0,3367	0,3348	0,3257	0,3583	0,3353	0,3395	0,3370	0,3249	2,66%	0,1726	2.125.659,47		
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2926	0,2843	0,2887	0,2872	0,2765	0,2811	0,2885	0,2929	0,2890	0,2877	2,36%	0,1528	1.882.232,29		
6.1.3 TAXA DE RISCO						0,6697				0,0129	0,11%	0,0068	84.076,71		
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)						0,6697				0,0129	0,11%	0,0068	84.076,71		
6.1.3.2 AMORTIZAÇÃO dos veículos substituídos															
7 AMORTIZAÇÃO	0,2557	0,2984	0,4581	0,7786	2.1392	1.4616	1.1544	1.2151	2.2033	0,8349	6,84%	0,4435	5.462.468,62		
7.1 VEÍCULOS	0,2415	0,2823	0,4319	0,7314	2,0451	1,3746	1,0947	1,1486	2,0874	0,7892	6,47%	0,4191	5.162.956,17		
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0142	0,0160	0,0262	0,0472	0,0941	0,0870	0,0596	0,0666	0,1159	0,0458	0,38%	0,0243	299.512,46		
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,5666	0,4692	0,7439	1.2211	2.2145	1,9497	1,9012	1,8689	3,9287	1,3687	11,22%	0,7270	8.954.738,60		
8.1 VEÍCULOS	0,2865	0,2320	0,3669	0,5901	1,1202	0,9861	0,9614	0,9449	1,9865	0,6833	5,60%	0,3629	4.470.285,78		
8.1 IMPОСTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1470	0,1189	0,1881	0,3026	0,5740	0,5054	0,4930	0,4847	1,0189	0,3504	2,87%	0,1861	2.292.490,37		
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFÍC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0880	0,0782	0,1249	0,2171	0,3441	0,3029	0,2953	0,2903	0,6103	0,2215	1,82%	0,1176	1.448.918,44		
8.2 IMPОСTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0452	0,0401	0,0640	0,1113	0,1763	0,1553	0,1515	0,1489	0,3130	0,1136	0,93%	0,0603	743.044,01		
9 IMPОСTOS, TAXAS E ARRE.	0,5233	0,6105	0,7956	0,9560	1.0611	1.2072	1.1545	1,1996	1,5591	0,9547	7,82%	0,5070	6.245.792,76		
9.1 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,6750	-0,0306	-0,0183		-2,1812		-0,1179	-0,1659		-0,0482	-0,39%	-0,0256	-315.231,50		
BASE PARA TRIBUTOS	6,1510	7,1767	9,3524	11,2379	12,4736	14,1903	13,5708	14,1017	18,3272	11,2222	91,97%	5,9604	73.419.931,24		
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1281	0,1495	0,1948	0,2341	0,2599	0,2956	0,2827	0,2938	0,3818	0,2338	1,92%	0,1242	1.529.581,90		
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,1281	0,1495	0,1948	0,2341	0,2599	0,2956	0,2827	0,2938	0,3818	0,2338	1,92%	0,1242	1.529.581,90		
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3951	0,4610	0,6008	0,7219	0,8013	0,9115	0,8717	0,9058	1,1773	0,7209	5,91%	0,3829	4.716.210,86		
9.2.1 ISS - 2,00%	0,1281	0,1495	0,1948	0,2341	0,2599	0,2956	0,2827	0,2938	0,3818	0,2338	1,92%	0,1242	1.529.581,90		
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2670	0,3115	0,4059	0,4878	0,5414	0,6159	0,5890	0,6121	0,7954	0,4871	3,99%	0,2587	3.186.628,96		
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0256	0,0243	0,0248	0,0246	0,0235	0,0238	0,0246	0,0251	0,0248	0,0246	0,20%	0,0131	161.178,13		
CUSTO km TOTAL	6.6998	7.8115	10.1728	12.2185	13.5582	15.4213	14.7499	15.3265	19.9110	12.2015	100,00%	6,4805	79.826.902,13		

PASSAGEIROS PREVISTO :: 12.317.970

IPK :: 1.8828

TARIFA TÉCNICA :: **6,4805**

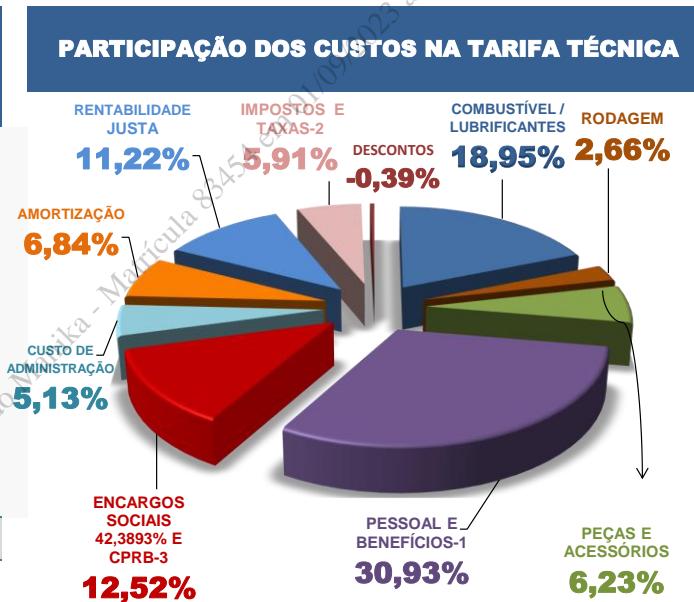
Exportado do Sistema Único de Preços e Tarifas - RIT de Curitiba - 01/05/2023 - 10:45:30 - Eduardo Costa - eduardo.costa@curitiba.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A

TARIFA TÉCNICA - CUSTO DA RIT (Rede integrada de Transporte) **DE CURITIBA** - VALIDADE DE **01/05/2023 A 31/05/2023.**

COMPONENTES	Custo Médio	PESO MAI/23
	R\$ / km	%
COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES / ARLA	R\$ 2,3127	18,95%
RODAGEM	R\$ 0,3251	2,66%
PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 0,7609	6,23%
PESSOAL E BENEFÍCIOS¹	R\$ 3,7737	30,93%
ENCARGOS SOCIAIS E CPRB³	R\$ 1,5274	12,52%
CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,6255	5,13%
AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,8349	6,84%
RENTABILIDADE JUSTA	R\$ 1,3687	11,22%
IMPOSTOS E TAXAS²	R\$ 0,7209	5,91%
• DESCONTOS	-R\$ 0,0482	-0,39%
CUSTO / km - TOTAL	R\$ 12,2015	100,00%



COMPONENTES IPK	VALORES	VARIAÇÃO ENTRE MAI/23 E MAI/22
PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES / PREVISTO MAIO/2023 ..	12.317.970	0,57%
QUILOMETRAGEM PREVISTA MAIO/2023 ..	6.542.371,78	1,57%
CUSTO MAIO/2023 ..	79.826.902,13	3,41%
IPK ..	1,8828	-0,99%

$$\text{IPK} = \frac{\text{Passageiros Pagantes Equivalentes}}{\text{Quilometragem média mês}}$$

TARIFA TÉCNICA MAI / 2023 ..	R\$ 6,4805	2,82%	TARIFA =	CUSTO / km	IPK
VALOR DA TARIFA - RIT- COBRADO DO USUÁRIO DESDE AS 00h00 DO DIA 01 / 03 / 2023 =			R\$ 6,00		DECRETO 306/2023

CUSTO PREVISTO PARA MAIO/2023 ..	79.826.902,13	CUSTO PROJETADO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
RECEITA PREVISTA PARA MAIO/2023 ..	73.907.820,00	RECEITA PROJETADA CONFORME PREVISÃO DOS PASSAGEIROS PAGANTES.
DÉFICIT PROJETADO DO SISTEMA PARA MAIO/2023..:	-5.919.082,13	DÉFICIT DECORRENTE DA DIFERENÇA ENTRE O CUSTO E RECEITA PREVISTOS.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



RESOLUÇÃO DIR/00x/2023

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao MAIO/2023.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas no termo aditivo nº009;
- Considerando a programação operacional especial dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-115642/2023, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade adicional de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a celebração do termo aditivo nº 009 protocolo nº 01-178908/2022;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando o termo aditivo nº.008/2022 e nº009/2022;

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de 20/11/2022-26/11/2022 , a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 15/03/2020;

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores.

- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R\$ 6,4805** (seis reais, quarenta e oito centavos e cinco décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas

A) A partir de **01 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-mai-23 CUSTO/km TOTAL												
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA	
LOTE 1	7,8138	7,8138	10,0056	0,0000	11,8195	13,5582	15,0356	14,7906	18,3478	18,3478	11,4213	
LOTE 2	7,8332	7,8332	10,3154	0,0000	12,2966	0,0000	16,4588	14,5942	14,8949	19,6251	12,4795	
LOTE 3	6,6998	7,7782	10,1679	12,5637	12,5637	0,0000	0,0000	14,9267	15,7810	20,9445	12,6474	
MÉDIA	6,6998	7,8115	10,1728	0,0000	12,2185	13,5582	15,4213	14,7499	15,3265	19,9110	12,2015	
PASSAGEIROS PREVISTO :											12.317.970	
IPK :											1,8828	
TARIFA TÉCNICA :											6,4805	

Résumo custo/km - maio/2023 conforme as planilhas anexadas.

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 3º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra é como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Art. 5º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de maio de 2023** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 08 de maio de 2023.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Operações



Presidência da República

Secretaria-Geral

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR N° 192, 11 DE MARÇO DE 2022

(Vide ADIN 7181).

Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar define, nos termos da [alínea h do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal](#), os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior.

Art. 2º Os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, qualquer que seja sua finalidade, são os seguintes:

I - gasolina e etanol anidro combustível;

II - diesel e biodiesel; e

III - gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.

Art. 3º Para a incidência do ICMS nos termos desta Lei Complementar, será observado o seguinte:

I - não se aplicará o disposto na [alínea b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal](#);

II - nas operações com os combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;

III - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com combustíveis não incluídos no inciso II deste caput, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;

IV - nas operações interestaduais com combustíveis não incluídos no inciso II deste caput, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;

V - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos da [alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal](#), observado o seguinte:

a) serão uniformes em todo o território nacional e poderão ser diferenciadas por produto;

b) serão específicas (ad rem), por unidade de medida adotada, nos termos do [§ 4º do art. 155 da Constituição Federal](#); e

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas no mesmo exercício financeiro, observado o disposto na [alínea c do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal](#).

Art. 4º São contribuintes do ICMS incidente nos termos desta Lei Complementar o produtor e aqueles que lhe sejam equiparados e o importador dos combustíveis.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo alcança inclusive as pessoas que produzem combustíveis de forma residual, os formuladores de combustíveis por meio de mistura mecânica, as centrais petroquímicas e as bases das refinarias de petróleo.

Art. 5º Considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS incidente nos termos desta Lei Complementar no momento:

I - da saída dos combustíveis de que trata o art. 2º do estabelecimento do contribuinte de que trata o art. 4º desta Lei Complementar, nas operações ocorridas no território nacional; e

II - do desembarço aduaneiro dos combustíveis de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, nas operações de importação.

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal disciplinarão o disposto nesta Lei Complementar mediante deliberação nos termos da [alínea g do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal](#).

§ 1º Serão admitidas:

I - equiparações a produtores dos combustíveis referidos no art. 2º para fins de incidência do ICMS nos termos desta Lei Complementar; e

II - atribuição, a contribuinte do imposto ou a depositário a qualquer título, da responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do ICMS incidente nos termos desta Lei Complementar.

§ 2º Os incentivos fiscais sobre as operações com os combustíveis referidos no art. 2º desta Lei Complementar, inclusive aquelas não tributadas ou isentas do imposto, serão concedidos nos termos da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, obedecidos os demais ditames constitucionais e legais.

§ 3º Serão instituídos mecanismos de compensação entre os entes federados referidos no caput deste artigo, tais como câmara de compensação ou outro instrumento mais adequado, com atribuições relativas aos recursos arrecadados em decorrência da incidência do ICMS nos termos desta Lei Complementar.

§ 4º Na definição das alíquotas, nos termos do inciso V do caput do art. 3º desta Lei Complementar, deverá ser previsto um intervalo mínimo de 12 (doze) meses entre a primeira fixação e o primeiro reajuste dessas alíquotas, e de 6 (seis) meses para os reajustes subsequentes, observado o disposto na [alínea c do inciso III do caput do art. 150 da Constituição Federal](#).

§ 5º Na definição das alíquotas, nos termos do inciso V do caput do art. 3º desta Lei Complementar, os Estados e o Distrito Federal observarão as estimativas de evolução do preço dos combustíveis de modo que não haja ampliação do peso proporcional do tributo na formação do preço final ao consumidor.

~~Art. 7º Enquanto não disciplinada a incidência do ICMS nos termos desta Lei Complementar, conforme o disposto no art. 6º, a base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária em relação às operações com diesel, será, até 31 de dezembro de 2022, em cada Estado e no Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação.~~

Art. 7º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária em relação às operações com diesel, será, até 31 de dezembro de 2022, em cada Estado e no Distrito Federal, a média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 (sessenta) meses anteriores à sua fixação. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

~~Art. 8º O disposto nos [incisos I e II do caput](#) e no [§ 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), e no [art. 125 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021](#), não se aplica às proposições legislativas e aos atos do Poder Executivo que entrarem em vigor no exercício de 2022, relativamente aos impostos e às contribuições previstos no [inciso II do caput do art. 155](#), no [§ 4º do art. 177](#), na [alínea b do inciso I do caput do art. 195](#) e no [art. 239 da Constituição Federal](#), nas operações que envolvam biodiesel, óleo diesel, querosene de aviação e gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural, no referido exercício.~~

Art. 8º O disposto nos [incisos I e II do caput](#) e no [§ 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos [arts. 124, 125, 126, 127 e 136 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021](#), não se aplica às proposições legislativas e aos atos do Poder Executivo que entrarem em vigor no exercício de 2022, relativamente aos impostos e às contribuições previstos no [inciso II do caput do art. 155](#), no [§ 4º do art. 177](#), na [alínea b do inciso I](#) e no [inciso IV do caput do art. 195](#) e no [art. 239 da Constituição Federal](#), nas operações que envolvam biodiesel, óleo diesel, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás

natural, gasolina, exceto de aviação, álcool, inclusive para fins carburantes, e gás natural veicular no referido exercício. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 2022](#))

~~Art. 9º As alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) de que tratam os incisos II e III do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, o art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, os incisos II, III e IV do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, ficam reduzidas a 0 (zero) até 31 de dezembro de 2022, garantida às pessoas jurídicas da cadeia, incluído o adquirente final, a manutenção dos créditos vinculados.~~

~~Art. 9º As alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins de que tratam os incisos II e III do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, o art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, os incisos II a IV do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e os art. 3º e art. 4º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, ficam reduzidas a zero até 31 de dezembro de 2022. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 1.118, de 2022](#))~~ [Vigência encerrada](#)

~~Parágrafo único. As alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (Contribuição para o PIS/Pasep-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação) incidentes na importação de óleo diesel e suas correntes, de biodiesel e de gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural, e de querosene de aviação de que tratam o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e o art. 7º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, ficam reduzidas a 0 (zero) no prazo estabelecido no caput deste artigo. ([Revogado pela Medida Provisória nº 1.118, de 2022](#))~~ [Vigência encerrada](#)

Art. 9º As alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) de que tratam os incisos II e III do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, o art. 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, os incisos II, III e IV do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, ficam reduzidas a 0 (zero) até 31 de dezembro de 2022, garantida às pessoas jurídicas da cadeia, incluído o adquirente final, a manutenção dos créditos vinculados.

Parágrafo único. As alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (Contribuição para o PIS/Pasep-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação) incidentes na importação de óleo diesel e suas correntes, de biodiesel e de gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural, e de querosene de aviação de que tratam o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e o art. 7º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, ficam reduzidas a 0 (zero) no prazo estabelecido no caput deste artigo.

~~§ 1º As alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços - Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior - Cofins-Importação incidentes na importação de óleo **diesel** e suas correntes, de **biodiesel** e de gás liquefeito de petróleo, derivado de petróleo e de gás natural, e de querosene de aviação de que tratam o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 2004, e o art. 7º da Lei nº 11.116, de 2005, ficam reduzidas a zero no prazo estabelecido no caput.~~ ([Incluído pela Medida Provisória nº 1.118, de 2022](#)) [Vigência encerrada](#)

~~§ 2º Aplica-se às pessoas jurídicas produtoras ou revendedoras dos produtos de que trata o caput o disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.~~ ([Incluído pela Medida Provisória nº 1.118, de 2022](#)) [Vigência encerrada](#)

§ 2º Aplicam-se às pessoas jurídicas atuantes na cadeia econômica dos produtos de que trata o **caput** deste artigo: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 2022](#))

I - em relação à aquisição de tais produtos, as vedações estabelecidas na alínea b do inciso I do art. 3º e no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e na alínea b do inciso I do art. 3º e no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e ([Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022](#))

II - em relação aos créditos de que tratam o art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, distintos do crédito referido no inciso I deste parágrafo, a autorização estabelecida pelo art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004. ([Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022](#))

§ 3º De 11 de março de 2022 até o prazo estabelecido no **caput**, a pessoa jurídica que adquirir os produtos de que trata o **caput** deste artigo para utilização como insumo, nos termos do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003,

fará jus a créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em relação à aquisição no mercado interno ou importação de tais produtos em cada período de apuração. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

§ 4º O valor dos créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que trata o § 3º deste artigo em relação a cada metro cúbico ou tonelada de produto adquirido no mercado interno ou importado corresponderá aos valores obtidos pela multiplicação das alíquotas das referidas contribuições estabelecidas no [caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002](#), e no [caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003](#), sobre o preço de aquisição dos combustíveis. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

§ 5º Os créditos presumidos instituídos no § 3º deste artigo: [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

I - sujeitar-se-ão às hipóteses de vinculação mediante apropriação ou rateio e de estorno previstas na legislação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins para os créditos de que tratam o [art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002](#), e o [art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003](#), especialmente aquelas estabelecidas no [§ 8º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002](#), e no [§ 8º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003](#), e no § 3º do art. 6º, combinado com o inciso III do **caput** do art. 15 dessa mesma Lei; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

II - somente poderão ser utilizados para desconto de débitos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, exceto se vinculados a receitas de exportação ou na hipótese prevista no [art. 16 da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005](#). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

§ 6º Durante o prazo estabelecido no **caput**, fica suspenso o pagamento das contribuições de que tratam o **caput** e o § 1º deste artigo incidentes nas aquisições no mercado interno e nas importações de petróleo efetuadas por refinarias para a produção de combustíveis. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

§ 7º (VETADO). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

§ 7º Aplica-se o disposto no § 6º deste artigo aos insumos naftas, com Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH 2710.12.49, outras misturas (aromáticos), NCM/SH 2707.99.90, óleo de petróleo parcialmente refinado, NCM 2710.19.99, outros óleos brutos de petróleo ou minerais (condensados), NCM 2709.00.10, e N-Metilanilina, NCM/SH 2921.42.90. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

§ 8º A suspensão de pagamento de que tratam os §§ 6º e 7º deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após a utilização exigida pelos referidos dispositivos, aplicando-se à pessoa jurídica que adquire o produto com suspensão o disposto no [art. 22 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009](#). [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

§ 9º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil disciplinará o disposto nos §§ 6º, 7º e 8º deste artigo, podendo, inclusive, exigir que o adquirente preste declaração ao fornecedor de petróleo para informar a parcela da aquisição que será utilizada para a produção dos combustíveis referidos nos §§ 6º e 7º deste artigo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

Art. 9º-A As alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) incidentes sobre as operações que envolvam gasolina e suas correntes, exceto de aviação, de que tratam o [inciso I do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998](#), o [inciso I do caput do art. 5º](#) e o [art. 9º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001](#), e o [inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004](#), ficam reduzidas a 0 (zero) até 31 de dezembro de 2022. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

Parágrafo único. As alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (Contribuição para o PIS/Pasep-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação) incidentes na importação de gasolina e suas correntes, exceto de aviação, de que trata o [§ 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004](#), ficam reduzidas a 0 (zero) no prazo estabelecido no **caput** deste artigo. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

Art. 9º-B Até 31 de dezembro de 2022, ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições de que tratam o **caput** e o § 1º do art. 9º desta Lei Complementar incidentes sobre a receita ou o faturamento na venda ou sobre a importação de gás natural veicular classificado nos códigos 2711.11.00 ou 2711.21.00 da NCM. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 194, de 2022\)](#)

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

08/05/2023, 12:31

Lcp 192

Brasília, 11 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.3.2022 - Edição extra

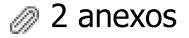
*

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 01/09/2023 às 15:42:50

Zimbra**cmanika@urbs.curitiba.pr.gov.br****Fwd: Receita Estadual do Paraná - TAC nº 4.844/2013 – Benefício Fiscal para o Transporte Público**

De : Protocolo Urbs
<protocolourbs@urbs.curitiba.pr.gov.br>

ter., 09 de mai. de 2023 18:22



Assunto : Fwd: Receita Estadual do Paraná - TAC nº 4.844/2013 – Benefício Fiscal para o Transporte Público

Para : Aldemar Venancio Martins Neto
<aneto@urbs.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Carlos Eduardo Manika
<cmanika@urbs.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue e-mail da Receita Estadual para conhecimento.

Att.



URBS – Urbanização de Curitiba S.A.

ELOISA DE CARVALHO
Secretaria Geral
+55 41 3320-3162
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

De: "Ricardo Lanna Campos" <rcampos@receita.pr.gov.br>

Para: "fernando" <fernando@melissatur.com.br>

Cc: contabilidade@melissatur.com.br, "marco" <marco@tcgloria.com.br>, deusdete@melissatur.com.br, "Nilda - Redentor - Financeiro" <contabil@avredentor.com.br>, foztrans@pmfi.pr.gov.br, "Protocolo Urbs" <protocolourbs@urbs.curitiba.pr.gov.br>, "Gabriel Hubner de Macedo" <gabrielhubner@amep.pr.gov.br>, "Carlos Emil Kahali" <kahali@receita.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 9 de maio de 2023 14:41:57

Assunto: Receita Estadual do Paraná - TAC nº 4.844/2013 – Benefício Fiscal para o Transporte Público

Boa tarde!

Comunico que foi elaborada uma minuta de alteração da Resolução SEFA n. 291/2023, adequando-se o benefício fiscal concedido para as empresas de transporte público de passageiros que integram o TAC 4.844/2013, anteriormente baseado na redução de 80% na base de cálculo do ICMS sobre o Diesel e que, a partir da vigência do Convênio ICMS 199/2022, se baseará na concessão de crédito presumido equivalente ao percentual de 80% do valor da alíquota "ad rem" do ICMS.

10/05/2023, 13:23

Zimbra

A minuta foi encaminhada para análise do setor normativo da Receita Estadual do Paraná, no dia 28.05.2023. Compreendemos a urgência do caso e temos cobrado a conclusão do processo.

Enviaremos um e-mail com novas informações tão logo o documento seja enviado para a publicação no Diário Oficial do Estado.

Att.



Ricardo Lanna Campos
IGF/SECOM
SETOR ESPECIALIZADO EM COMBUSTÍVEIS
Receita Estadual do Paraná

41-3235-8561
rcampos@receita.pr.gov.br

Av. Vicente Machado, 445 - 13º Andar
Curitiba | Paraná | CEP 80.420-902



URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
ELOISA DE CARVALHO
Secretaria Geral
+55 41 3320-3162
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

assinatura Eloisa.JPG
7 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8454 em 01/09/2023 às 15:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSACN - Assessoria de Controle

PARA : URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Segue Parecer ACN/085/2023.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

3.1 - 85 PARECER ACN0852023.PDF

Curitiba , 12 de maio de 2023 - 16:51:54

Assinado eletronicamente por Alexandre Cesar Cavichia - 85117 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manik - Matrícula 3454 em 01/09/2023 às 15:42:50

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ACN/085/2023

Curitiba, 12 de maio de 2023.

A

DOP – Diretoria de Operações

Ref.: Protocolo Eletrônico nº 01-1156642/2023 - Análise e Parecer – Definição da Tarifa Técnica de remuneração aos Consórcios para o mês de **MAIO/2023**.

Considerando que:

- a) Houve a solicitação exarada pela ACP – Área de Cálculos e Planilhas, para a análise do presente expediente;
- b) Esta Assessoria de Controle tem entre suas atribuições, a função de subsidiar o processo de gestão, auxiliando e dando suporte e apoio para projeções e simulações sobre eventos econômicos que possam afetar as decisões dos gestores;
- c) Com o fim da vigência da Lei 15.881/2021 em 28/02/2022, o custo do sistema passou novamente a ser calculado pela tarifa técnica, a qual é calculada mensalmente;
- d) O número de passageiros ainda está muito aquém de uma situação de normalidade, a área técnica calculou a tarifa técnica mensal, ref. ao mês de MAIO/2023 a fim de não gerar desequilíbrios, tanto a favor das concessionárias como da administração pública, ficando neste caso a administração capaz de corrigir distorções identificadas, no intuito de se evitar prejuízos tanto aos cofres públicos quanto ao serviço prestado;
- e) A AOC encaminhou à ATO2 (mov. 1.1 a 1.7) em 09/05/2023, os dados para a composição do custo do Sistema de Transporte Coletivo de Curitiba referentes ao mês de MAIO/2023:
 - Previsão de quilometragem: Dias úteis: 241.702,650; Sábados: 150.156,867; Domingos e feriados: 124.857,333, os quais

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



apresentaram as diferenças de quilometragem de 1.304,812, -42.807 e -97,110, respectivamente em relação à ABRIL/2023;

- Horas de pessoal: Dias úteis: 19.976:17; Sábados: 14.448:24; Domingos e feriados: 12.587:10, os quais apresentaram as diferenças em horas de pessoal de 84:43, 00:13 e 37:36, respectivamente em relação a ABRIL/2023;
- Frota operante: 1.082, ou seja, apresentou variação positiva de 4 unidades em relação a ABRIL/2023;

f) A ATO2 promoveu a atualização da planilha ref. ao custo/km e tarifa técnica considerada no repasse de remuneração para o mês de MAIO/2023 a serem repassados aos consórcios. Foram consideradas as atualizações operacionais, sendo aplicado a nova operação na quilometragem, frota operante e horas de motoristas e cobradores, conforme processo licitatório 005/2009 e seus anexos e aditivos, conforme demonstrado a seguir (Mov. 2.1):

- *O custo/km e tarifa técnica do mês de MAIO/2023 visa evidenciar a operação específica do mês e definir o custo devido, demonstrando as variações que ocorreram entre os períodos;*
- *Quilometragem: a atualização da quilometragem programada, proveniente do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias, tendo como base a programação de um dia útil, um sábado e um domingo, a fim de formular uma previsão de quilometragem e horas de pessoal projetados para uma operação mensal, cuja alteração se faz necessária devido ao dinamismo da operação mês a mês;*
- *Passageiros pagantes equivalentes: a atualização dos passageiros pagantes equivalentes para o mês de MAIO/2023, conforme Termo Aditivo nº 08, foi utilizado os últimos 14 dias de passageiros realizados do mês anterior, ou seja, do período de 17 a 30/04/2023;*
- *Frota operante: a atualização da frota operante representa a projeção da operação para o mês de MAIO/2023 e representa o maior quantitativo por tipo de veículos no tipo dia útil, decorrentes da programação das linhas, considerando a utilização dos tipos de veículos necessários para execução da programação, ou seja, Biarticulados, Articulados, Padron, Híbrido, Comum entre outros.*
- *Pessoal Operacional - Motoristas e cobradores: Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, a atualização do quantitativo de horas de pessoal ocorre no ato da emissão do relatório do sistema que gerencia as tabelas horárias tendo como princípio o horário de início e fim de cada tabela horária, para dias úteis, sábados e domingos. Deste total de horas acumulada por tipo de veículo ocorre a multiplicação do dia útil por cinco, mais o sábado e o domingo, a fim de formular a escala semanal de cada tipo de veículo. Com o total de horas aplicamos o fator de utilização por tipo de operação, visando determinar o quanto de pessoal operacional será necessário para executar a programação das tabelas horárias. Para o período de maio/2023, foi atualizado o quantitativo conforme o dimensionamento da programação da operação especial com a aplicação dos fatores de utilização (FU).*
- *Pessoal de Manutenção, Tráfego e Limpeza: reflexo da atualização do quantitativo da frota operante que reflete diretamente nas categorias Pessoal de Manutenção (0,58), Tráfego (0,13) e Limpeza (0,10), pois os*

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



FU's estão correlacionados, cuja variação interfere no quantitativo a ser remunerado para estas categorias. Conforme estabelecido na licitação 005/2009 no anexo III, o fator de utilização se relaciona com a quantidade de veículos para determinar o quantitativo de colaboradores para executar o serviço. De acordo com o Termo Aditivo nº 09, os encargos sociais estão adequados no percentual de 43,6213% e o índice do pessoal administrativo passou para 7,71%;

- Combustível:** Para o período, até o fim da validade dos contratos 084, 085 e 086, em cada mês será pesquisado no site da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e, conforme termo aditivo nº 09 (Cláusula 21º) será adotada revisões mensais para utilizar a pesquisa da ANP, além da verificação das publicações do CONFAZ (ATO COTEPE/PMPF) e da SEFA – Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná. Para o mês de MAIO/2023 foi praticado as regras da Lei nº 192/2022, que definiu os combustíveis que incidirão sobre a circulação de mercadorias e fixou o valor do ICMS para o Diesel S-10 em R\$ 0,9456. Além da manutenção do desconto de 80% do ICMS do diesel através da resolução SEFA nº 0291/2023, de 24/03/2023, a Receita Estadual enviou um e-mail no qual está alterando esta resolução, porém, não foi oficializado. O BIOCOMBUSTÍVEL B-100 foi descontinuado, conforme termo aditivo conjunto nº 09.

1 COTEPE/PMPF - N° 010 - 06 / ABRIL / 20					
DESCRIÇÃO	ANTERIOR	ANTERIOR	CALCULO NORMAL	mar/23	
VALOR DO DIESEL	3,2950	6,6210	4,9504	4,9504	
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL	0,3954	0,7945	0,0000	0,9456	
VALOR SEM O ICMS DIESEL	2,8996	5,8265	4,9504	4,0048	
VALOR 12 % ICMS DO DIESEL 80%	0,3163	0,6356	0,0000	0,7565	
VALOR DO ICMS DO DIESEL	0,0791	0,1589	0,0000	0,1891	
VALOR DO DIESEL AJUSTADO	2,9787	5,9854	4,9504	4,1939	-15,28%
					0,7565

PREÇO AO CONSUMIDOR						PREÇO A DISTRIBUIDORA					
SEMANA	Nº POSTOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	NIQUEL UTILIZADO
01/03/2023-07/03/2023	33	3,419	0,1690	3,160	3,7993	3,0170	0,0670	2,9350	3,0980	0,0000	
23/04/2023-29/04/2023	39	5,810	0,2232	4,990	6,0400	4,9504					
VARIAÇÃO											
		64,08%									

OS VALORES DO PREÇO MÉDIO DA DISTRIBUIDORA NÃO FOI PUBLICADO E FOI ADOTADO COMO REDUTOR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO DIESEL O PREÇO AO CONSUMIDOR

PERÍODO	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO UTILIZADO	PREÇO MÉDIO Distribuidor	PREÇO UTILIZADO	PREÇO UTILIZADO
01/12/2022	6,500	0,299	6,140	0,046	0,000	5,7357	5,3431	-1,67%
01/01/2023	6,650	0,239	6,350	0,036	0,000	5,7357	5,1487	-3,69%
01/02/2023	6,440	0,311	5,790	7,640	0,000	5,6828	5,0911	-4,72%
01/03/2023	6,040	0,351	5,590	0,058	0,000	5,3298	4,7871	-5,97%
01/04/2023	5,930	0,369	5,540	0,062	0,000	5,2328	4,6801	-2,03%
01/05/2023	5,930	0,368	5,540	0,062	0,000	4,9504	4,1939	-10,88%

Para o cálculo da tarifa técnica MAIO/2023, o ajuste no valor do DIESEL - utilizou a pesquisa da ANP da semana 22/04/2023 - 30/04/2023 e para cálculo do ICMS do Diesel, com a manutenção do desconto de 80% do ICMS - SEFA nº 0291 - 24/03/2023 e as regras do ATO COTEPE/ICMS N°10/2023 - 06/ABRIL/2023, refletindo o valor para o combustível em **R\$ 4,1939**.

- Lubrificantes e ARLA 32:** Para estes itens foram convencionados o que para o consumo de lubrificantes está em 4,00% do consumo de combustíveis, salvo o híbrido que é 6,00% e ARLA 32 que é 5,00% do consumo do combustível e as alterações que ocorrem no consumo de combustível interfere no resultado desses itens;
- Rodagem:** Mantido o percentual aplicado em março/2023 do IPA-OG-DI – ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 – COL.28;

IPA - OG - DI - ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS 1006821 - COL. 28					
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem					
2022	VOLUME	VARIACAO MENSAL	VARIACAO ACUMULADA		
DEZ / 21	335,009				
JAN / 22 01	339,452	1,33%	1,3262%		
FEV / 22 02	340,525	0,32%	1,6465%		
MAR / 22 03	343,680	0,93%	2,5883%		
ABR / 22 04	345,619	0,56%	3,1671%		
MAI / 22 05	352,240	1,92%	5,1434%		
JUN / 22 06	354,062	0,52%	5,6873%		
JUL / 22 07	355,876	0,51%	6,2288%		
AGO / 22 08	356,726	0,24%	6,4825%		
SET / 22 09	355,566	-0,33%	6,1363%		
OUT / 22 10	353,615	-0,55%	5,5539%		
NOV / 22 11	353,731	0,03%	5,5885%		
DEZ / 22 12	350,776	-0,84%	4,7064%		

- Peças e Acessórios:** Para este item o quantitativo de veículos para calcular peças e acessórios é reflexo da programação operacional, é aplicado sobre o valor do veículo sem rodagem o percentual de 8% ao ano. Mantido a correção contratual de março/2023, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Industria de Transformação veículos Automotores,

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2022 e dezembro/2022, onde foram corrigidos os valores veículos, conforme, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios;

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIALIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420909
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2022	VOLUME	VARIACÃO MENSAL	VARIACÃO ACUMULADA
DEZ / 21	192,916		
JAN / 22 01	197,533	2,39%	2,3933%
FEV / 22 02	200,307	1,40%	3,8312%
MAR / 22 03	200,840	0,27%	4,1075%
ABR / 22 04	202,468	0,81%	4,9514%
MAI / 22 05	205,364	1,43%	6,4525%
JUN / 22 06	206,016	0,32%	6,7905%
JUL / 22 07	207,139	0,55%	7,3726%
AGO / 22 08	207,757	0,30%	7,6930%
SET / 22 09	208,371	0,30%	8,0113%
OUT / 22 10	210,321	0,94%	9,0221%
NOV / 22 11	210,928	0,29%	9,3367%
DEZ / 22 12	211,405	0,23%	9,5840%

- Despesas Administrativas:** Os custos reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais tarifários, mantido o percentual de 6,94%, a partir de dezembro/2022, conforme Termo Aditivo nº 09;
- Outros custos administrativos de ordem operacional:** Os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09 e está mantido a categoria MENOR APRENDIZ, a qual representa 5% do quantitativo contratado das empresas consorciadas, conforme quantitativo operacional previsto em MAIO/2023, conforme composição a seguir:

6.2 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE ORDEM OPERACIONAL	INICIO DO CUSTO	BASE E ÍNDICE
COMPONENTES		
01 ATENDE / ACESSO	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
02 Vigilância	LICITAÇÃO 005/2009	APLICAÇÃO CONTRATO OBS
04 Uniforme	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
07 Material de limpeza de estação tubo	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
08 Material de limpeza de terminais	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
09 Material de limpeza do patrimônio nos terminais	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
10 MENOR APRENDIZ	TERMO ADITIVO Nº 009	RELACIONADO CUSTO PESSOAL
12 SOM	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
13 CATRACA DE SAÍDA	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE
14 SERVIÇO TRANSMISSÃO DE DADOS (VIVO)	LICITAÇÃO 005/2009	VALOR ANTERIOR - INPC - IBGE

- Custo de Amortização:** os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09, onde, para definir o valor de amortização de veículos, não será mais considerado a frota reserva de 10% com vida útil. Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, e do Termo Aditivo Conjunto nº 009, na seção 8, nas cláusula décima quarta e décima quinta, que determina a aplicação do IPA-OG-DI-Produtos Industriais – Indústria de Transformação veículos Automotores, Reboques, Carroceria e Autopeças da FGV – Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro/2022 e dezembro/2022, onde foram corrigidos os valores veículos, refletindo no itens tarifários amortização e peças e acessórios;

IPA - OG - DI - PRODUTOS INDUSTRIALIS - VEÍC-AUT, REB, CAR. E AUT-1420909
Índice de Preços ao Produtor Amplo - Disponibilidade Interna - Origem

2022	VOLUME	VARIACÃO MENSAL	VARIACÃO ACUMULADA
DEZ / 21	192,916		
JAN / 22 01	197,533	2,39%	2,3933%
FEV / 22 02	200,307	1,40%	3,8312%
MAR / 22 03	200,840	0,27%	4,1075%
ABR / 22 04	202,468	0,81%	4,9514%
MAI / 22 05	205,364	1,43%	6,4525%
JUN / 22 06	206,016	0,32%	6,7905%
JUL / 22 07	207,139	0,55%	7,3726%
AGO / 22 08	207,757	0,30%	7,6930%
SET / 22 09	208,371	0,30%	8,0113%
OUT / 22 10	210,321	0,94%	9,0221%
NOV / 22 11	210,928	0,29%	9,3367%
DEZ / 22 12	211,405	0,23%	9,5840%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

- Custo de Rentabilidade Justa:** os custos deste item são reflexos dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros contratuais e atualizado conforme Termo Aditivo nº 09, onde para definir o valor da rentabilidade justa de veículos não será considerada a frota reserva de 10% com vida útil. Mantido o reajuste contratual, conforme as regras editalícias do processo 005/2009, foram corrigidos os valores de veículos para a cota da rentabilidade para o cálculo de peças e acessórios conforme o índice INPC-IBGE;

INPC ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - IBGE

MESES	% MÊS	ÍNDICE	+1	ACUMULADO	% ACUMULADO
Fevereiro / 22		1,0000	1,0100	1,0100000	1,00%
Março / 22		1,7100	1,0171	1,0272710	2,73%
Abri / 22		1,0400	1,0104	1,0379546	3,80%
Maio / 22		0,4500	1,0045	1,0426254	4,26%
Junho / 22		0,6200	1,0062	1,0490897	4,91%
Julho / 22		-0,6000	0,9940	1,0427952	4,28%
Agosto / 22		-0,3100	0,9969	1,0395625	3,96%
Setembro / 22		-0,3200	0,9968	1,0362359	3,62%
Outubro / 22		0,4700	1,0047	1,0411062	4,11%
Novembro / 22		0,3800	1,0038	1,0450624	4,51%
Dezembro / 22		0,6900	1,0069	1,0522733	5,23%
Janeiro / 23		0,4600	1,0046	1,0571138	5,7114%
APLICAÇÃO PARA ITENS DE PESSOAL - OUTROS CUSTOS DE ORDEM OPERACIONAL - RENTABILIDADE :.					
5,7114%					

- Investimento não realizado:** os custos desse item são reflexo dos cálculos tarifários com aplicação dos parâmetros considerados nos itens amortização de veículos, rentabilidade justa de veículos e impostos exclusivos para a rentabilidade justa de veículos, conforme Termo Aditivo nº 09, a partir de dezembro/2022, a idade dos veículos consideram a data de março/2022, reduzindo assim o quantitativo de veículos vencidos e para o mês de MAIO/2023 será considerado o seguinte quantitativo:

VEÍCULOS VENCIDOS - BASE - JULHO/2022															
CONSORCIO	MOTOR	MICRO/ESPECIAL	COMUM	COMUM	COMUM	ADM PADRON	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HIBRIDO	ARTICULADO 16 m	ARTICULADO 16 m LD.	ARTICULADO 26 m	ARTICULADO 26 m LD.	TOTAL
PONTUAL	MARECHAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	GLÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
	SANTO ANTÔNIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MERCÉS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	0	0	5
	SUB- TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	3	0	0	10
TRANSBUS	REDENTOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EXPRESSO AZUL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ARAUÇÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUB- TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PIONEIRO	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	CED	1	5	7	0	0	0	0	0	0	1	4	2	0	20
	SÃO JOSÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SORRISO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	SUB- TOTAL	1	5	7	0	0	0	0	0	0	2	4	2	0	21
TOTAL CONSORCIOS		1	5	7	0	0	0	0	7	0	2	7	2	0	31

RESUMO:

ITENS	CUSTO/KM MAIO/2023
Pessoal Operacional e Encargos Sociais	Conforme o quantitativo de motorista e cobradores, reflexo do dimensionamento da definição da Programação Operacional Especial de MAIO / 2023, com aplicação dos fatores de utilização contratuais, com o termo aditivo nº 009 foram firmados os ajustes dos Encargos Sociais e o índice de Pessoal Administrativo e mantido a correção do INPC do período de fevereiro/2022 a janeiro/2023.
Frota Operante	Conforme o quantitativo reflexo da adequação no tipo de veículos na definição da Programação Operacional Especial, para MAIO / 2023, refletindo no item pessoal de (manutenção, tráfego e limpeza de ônibus).
Quilometragem	Conforme o reflexo na definição da Programação Operacional Especial, aplicando a quilometragem de dias úteis, sábado e domingo pela quantidade média de tipos de dias para o mês de MAIO/2023.
Valor do Diesel	Aplicado o valor em MAIO/2023 de R\$ R\$ 4,1939, já aplicado o desconto do da isenção de 80% do ICMS, com aplicação da resolução da SEFA, Biodiesel foi descontinuado, com reflexos nos itens lubrificantes e ARLA 32.
Rodagem	Mantido os valores de março/2023.
Peças e Acessórios	Mantido em MAIO/2023 a aplicação do índice IPA-DI-OG FGV de 9,5840%, dos valores dos veículos.
Despesas Administrativas	Mantido o índice para definir o valor para despesas administrativas em 6,94%, conforme o termo aditivo nº 009, a correção em pessoal reflete neste item.
Amortização	Mantido a atualização dos valores dos veículos para este item, e a variação é reflexo da frota operante de para MAIO/2023, mas alterado o quantitativo para o cálculo da amortização de veículos que retira a frota reserva de 10% com vida útil, e para o cálculo de amortização de instalações...
Rentabilidade	Mantido a atualização dos valores dos veículos para este item, e a variação é reflexo da frota operante de MAIO/2023, mas alterado o quantitativo para o cálculo da rentabilidade justa de veículos que retira a frota reserva de 10% com vida útil, e para o cálculo de rentabilidade justa de instalações...
Desconto de investimento não realizado	Atualização do quantitativo de veículos vencidos conforme relatório de frota da ATT, aplicando os reflexos dos custos de amortização e rentabilidade de veículo, considerando as condições do termo aditivo nº009, que considera a idade com referência JULHO/2020, em MAIO/2023, para este mês esta sendo considerando 31 veículos para calcular o desconto, sofre influência dos ajustes realizado no item amortização e rentabilidade.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



O Quadro – Mov. 2.1 evidencia as diferenças operacionais de quilometragem, quantidade de pessoal operacional, frota operante e tipos de dias, entre a projeção de MAIO/2023 com o mês de ABRIL/2023.

O item previsão de quilometragem apresentou uma variação de 9,90%, passando de 5.952.847,037 km em ABRIL/2023, para 6.542.371,780 km em MAIO/2023, ou seja, um acréscimo de 589.524,743 km.

O nº de Pessoal Operacional apresentou variação de **-1,56%** e passou de 5.357 em ABRIL/2023, para 5.273 em MAIO/2023, ou seja, um decréscimo de **-84**.

O item Frota Operante apresentou variação de 0,37%, passando de 1078 em ABRIL/2023, para 1.082 em MAIO/2023, ou seja, um acréscimo de 4.

Em relação ao tipo de dias, temos 31 dias em MAIO/2023 e 30 dias em ABRIL/2023, ou seja, uma diferença de 1 e variação de 3,33%. O nº de dias úteis ficou em 22 em MAIO/2023 e 18 em ABRIL/2023, ou seja, uma diferença de 4 e variação de 22,22%. O nº de sábados ficou em 4 no mês de MAIO/2023 contra 5 em ABRIL/2023, ou seja, uma diferença de **-1**, com variação de **-20%**. O nº de domingos/feriados ficou em 5 no mês de MAIO/2023 e 7 em ABRIL/2023, ou seja, uma diferença de **-2**, com variação de **-28,57%**.

QUADRO - RESUMO:

ITEM	MAIO/2023	ABRIL/2023	DIFERENÇA	VAR.
Frota Operante	1.082	1.078	4	0,37%
Quilometragem	6.542.371,780	5.952.847,037	589.524,743	9,90%
Pessoal Operação	5.273	5.357	-84	-1,56%
Dias/mês	31	30	1	3,33%
Nº Dias Úteis	22	18	4	22,22%
Nº Sábados	4	5	-1	-20,00%
Nº Dom/fer.	5	7	-2	-28,57%
Custo/km total	79.826.902,13	80.093.158,41	-266.256,28	-0,33%
Valor da Tarifa Técnica	6,4805	7,3224	-0,8419	-11,50%

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
 Rodoviária - Bloco Central
 80060-090 JD Botânico Curitiba PR
 Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



A mov. 2.2 evidencia a projeção de passageiros para o mês de MAIO/2023, a qual representa 12.317.970 passageiros;

A mov. 2.3 evidencia a composição do custo/km projetado por tipo de veículo e por consórcio para o mês de MAIO/2023, quer seja, CONSÓRCIO PONTUAL: 29,845000%; TRANSBUS: 33,458000% e PIONEIRO: 36,697000% e tarifa técnica de R\$ 6,4805;

A mov. 2.4 evidencia o gráfico com os principais custos previstos e a receita prevista que compõem a tarifa técnica para o mês de MAIO/2023, onde em suma temos:

- Custo Previsto para MAIO/2023: R\$ 79.826.902,13
- Receita Prevista para MAIO/2023: R\$ 73.907.820,00
- Déficit projetado para MAIO/2022: **-R\$ 5.919.082,13**

Na mov. 2.5 consta a Minuta de Resolução que fixa o Custo/km e tarifa técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba para o período de 01 a 31 de MAIO de 2023, a qual representa a monta de R\$ 6,4805, conforme tabela a seguir:

1-mai-23 CUSTO/km TOTAL												
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA	
LOTE 1	7,8138	7,8138	10,0056	0,0000	11,8195	13,5582	15,0356	14,7906	18,3478	18,3478	11,4213	
LOTE 2	7,8332	7,8332	10,3154	0,0000	12,2966	0,0000	16,4588	14,5942	14,8949	19,6251	12,4795	
LOTE 3	6,6998	7,7782	10,1679	12,5637	12,5637	0,0000	0,0000	14,9267	15,7810	20,9445	12,6474	
MÉDIA	6,6998	7,8115	10,1728	0,0000	12,2185	13,5582	15,4213	14,7499	15,3265	19,9110	12,2015	
PASSAGEIROS PREVISTO ::											12.317.970	
IPK ::											1,8828	
TARIFA TÉCNICA ::											6,4805	

Na mov. 2.6 foi anexado a Lei Complementar nº 192, de 11/03/2022;

Nas Mov. 2.7, foi anexado e-mail com minuta de alteração da Portaria SEFA nº 291, de 24/03/2023, adequando-se o benefício fiscal concedido para as empresas de transporte público de passageiros que integram o TAC 4.844/2013;

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Em análise a Minuta de Resolução não identificamos inconsistências e a mesma visa fixar o custo/km e tarifa técnica ref. ao mês de MAIO/2023 (01 a 31) para remuneração das concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

Em relação as Planilhas analisadas, entendemos que as mesmas estão de acordo com as alterações constantes na Minuta de Resolução anexa e regras editalícias/contratuais, bem como nas informações repassadas pela Área Operacional.

Encaminhamos o presente expediente para ciência. Após encaminhar à AJU para análise e parecer. Após apreciação jurídica, encaminhar à Presidência, autoridade competente, para que entendendo ser oportuno e conveniente à administração, encaminhe a SEG – Secretaria Geral para providências quanto a publicação da Resolução. Lembrando que após o término de todo o processo, o mesmo deverá ser publicado no sítio da URBS, visando o atendimento à Lei de Transparência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE CÉSAR CAVICHIA

Assessoria de Controle

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-1156422023 - por Carlos Eduardo Manhaes - Matriarca - 15/05/2023 15:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA : URBS / URBSAJU - Assessoria Jurídica da URBS

À AJU - Ciênte, conforme informação 3.1, para análise e parecer.

Curitiba , 12 de maio de 2023 - 18:57:19

Assinado eletronicamente por ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - 91 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8454 em 01/05/2023 às 15:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSAJU - Assessoria Jurídica da URBS

PARA : URBS / URBSAJUAM - Assessoria de Direito Adm e Mobilidade

Para providências.

Curitiba , 15 de maio de 2023 - 13:00:00

Assinado eletronicamente por Cláudiane Say - 85931 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 01/05/2023 às 15:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSAJUAM - Assessoria de Direito Adm e Mobilidade

PARA : URBS / URBSAJU - Assessoria Jurídica da URBS

À AJU,
encaminho Parecer AJU/180/2023 para análise e envio à Presidência.

Att.,
Heloisa

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

6.1 - PARECER_AJU_180_2023_REPACTUAÇÃO DA TARIFA_TRANSPORTE COLETIVO_TARIFA TÉCNICA CONTRATOS

Curitiba , 23 de maio de 2023 - 14:15:29

Assinado eletronicamente por Heloisa Ribeiro Lopes - 85917 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Camila Eduardo Manika - Matrícula 20454 em 01/09/2023 às 15:42:50

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

AJU/180/2023

Curitiba, 23 de Maio de 2023.

REFERÊNCIAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

PARA: PRESIDÊNCIA

REF.: ANÁLISE JURÍDICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2009 – TRANSPORTE COLETIVO –
CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA – MAIO/2023

PROTOCOLO: 01-115642/2023

ADVOGADA DESIGNADA: HELOISA RIBEIRO LOPES

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo instaurado com a finalidade de apurar o cálculo da tarifa técnica aplicável à remuneração das concessionárias dos serviços de transporte coletivo da Capital para o período de Maio/2023.

Em virtude do que disciplina a Cláusula Décima-Sexta do Termo Aditivo nº. 09 que trata da revisão mensal, excluindo-se os itens de reajuste tarifário que a periodicidade permanece anual, a Área Solicitante deu início a procedimento que tem por objeto a apuração e fixação da tarifa técnica para a competência Maio/2023.

A AOC apresentou relatório com as alterações operacionais do sistema de transporte coletivo que servirá de base para previsão de quilometragem, horas de pessoal e frota operante para o mês de Maio/2023. (Mov. 1)

A ATO2 após promoção dos estudos técnicos competentes apresentou justificativas, cálculos e planilhas demonstrando o custo/km planejado para a operação do transporte coletivo e a tarifa técnica do período. (Mov. 2)

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

Por meio do Parecer ACN/085/2023 a Assessoria de Controle não identificou inconsistências nos cálculos reformulados pela ATO2, opinando pelo prosseguimento do feito. (Mov. 3.1)

Foi apresentada a minuta de Resolução (Mov. 2.5).

É o relatório. Vieram os autos para parecer.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA PERDA DA VIGÊNCIA DA LEI DO REGIME EMERGENCIAL

– SUPERVENIÊNCIA DOS TERMOS ADITIVOS Nº. 08 E 09

Inicialmente é importante observar que a Lei Municipal 15.881/2021 ao disciplinar o regime emergencial de operação e custeio do transporte coletivo para enfrentamento da Covid-19, criaria um regime jurídico tarifário e operacional diverso do licitatório, uma vez que abruptamente se tornou necessário trazer medidas que pudessem ajustar o contrato à emergência da Covid-19 que trouxe significativos impactos no passageiro pagante e equivalente (Ppe).

De um dia para o outro se mostrou impensável à luz do interesse público primário manter as regras até então pactuadas pelas partes, já que em não se reconhecendo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a favor dos concessionários haveria gravíssimos prejuízos aos contratados, ao passo que reconhecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato significaria prejuízos financeiros de grande monta para a Administração Pública.

Desta sorte, a inteligência municipal foi de solucionar o impasse trazido pela abrupta queda de passageiro pagante e equivalente (Ppe) mediante lei em sentido estrito que trouxe um regime jurídico tarifário conciliatório dos interesses privados e dos interesses da Administração Pública, cujo compartilhamento objetivo dos riscos promovido veio, na visão deste parecerista, harmonizar-se com o interesse público primário a permitir a continuidade de um serviço público e essencial, erigido a tal categoria pela Constituição Federal em seu art. 30, inciso V.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

Neste sentido, a lógica da referida Lei Emergencial foi de efetuar o pagamento do concessionário com base nas estritas rubricas contempladas exaustivamente no art. 4º da Lei, donde o pagamento deveria ser feito de acordo com a programação operacional.

Ocorre que referida lei municipal já não se encontra mais em vigor, tendo em vista que a Lei Municipal 15.881/2021 estendeu sua vigência até 28 de fevereiro de 2022 – conforme art. 11 da indigitada lei ordinária -, e a partir de então esta não teve mais seu prazo de vigência prorrogado.

Desta forma, eis que ausente qualquer normativa que autorizasse a aplicação das normas extraordinárias aos contratos de concessão do transporte coletivo, imperioso que a repactuação atenda aos exatos ditames contratuais, sob pena de violação ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo insculpido no art. 37, inciso XXI da CF/88.

Diante deste atual cenário não mais se fala em pagamento do concessionário por custo/km, mas sim por tarifa técnica. Deve-se, ainda, observar o que estabelecido no Termo Aditivo nº. 08 firmado pelas partes, que traz normas importantes que decorrem dos impactos trazidos pela Covid-19 na operação do Sistema de Transporte, dentre as quais se destaca a Cláusula Primeira, que prevê revisões mensais na tarifa técnica, eis que a variação de Ppe ainda se mostra significativa.

Por outro lado, em data de 21 de dezembro de 2022 a URBS e os concessionários celebraram Termo Aditivo nº. 09 que versa sobre questões operacionais e financeiras que impactam a concessão, denotando-se da redação da cláusula vigésima segunda que suas disposições passarão a viger retroativamente a partir de 01 de dezembro de 2022.

Nesse passo, diante dos fatos e circunstâncias narradas, o presente expediente visa a apuração dos valores da tarifa técnica para o mês de Maio/2023, que do ponto de vista jurídico é plenamente viável, haja vista a existência de previsão no Termo Aditivo nº. 08 e 09 que assim autorizam.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

2.2 REGRAS CONSTANTES DA MINUTA DE RESOLUÇÃO

No que tange aos cálculos em si e índices obtidos pela Área Técnica, trata-se de matéria técnica afeta ao fiscal do contrato, à ATO2 e à ACN, pelo que neste item este parecer jurídico não tem como ingressar.

Já em relação à minuta de resolução trazida ao expediente (Mov. 2.5), esta fixa o custo/km e a tarifa técnica para o período de Maio/2023 com base nas estimativas operacionais projetadas pela AOC constantes de Mov. 1.1, já considerando as novas regras previstas no Termo Aditivo nº. 09, tarifa cujo patamar alcança o importe de **R\$6,4805**.

O art. 4º traz regra de que a URBS deverá corrigir de ofício eventual inconsistência verificada no cálculo do custo/km e no repasse aos concessionários, tratando-se de uma obrigação decorrente do próprio princípio da legalidade insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal e do princípio da boa-fé objetiva aplicável aos contratos em geral.

Neste sentido, conforme ensina ANA CLÁUDIA FINGER, "presentes expressamente no texto constitucional, outros princípios como o da imparcialidade, da publicidade, da isonomia, da eficiência, etc., além daqueles que podem ser retirados implicitamente do sistema, como da motivação, da proporcionalidade e da razoabilidade, é de se reconhecer que o princípio da legalidade inserido no caput do art. 37 da Constituição Federal se apresenta num sentido restrito, posto que, sozinho, não se presta para esgotar a regulação jurídica da Administração Pública. Assim é que o princípio da boa-fé pode ser considerado um importante componente do princípio da juridicidade, ao lado da legalidade, pois é composto da moralidade e da segurança jurídica"¹

Assim, na medida em que a URBS é quem fixa a remuneração das contratadas, qualquer equívoco que verifique no cálculo ou repasse deve, de ofício, ser corrigido, evitando-se desta forma prejuízos aos cofres públicos e à própria prestação da atividade, sendo essa uma

¹ FINGER, Ana Cláudia. O Princípio da Boa-Fé no Direito Administrativo. Dissertação Mestrado Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 2005. p. 84, retirado do site: <https://jus.com.br/artigos/11783/a-tutela-da-boa-fe-objetiva-no-direito-administrativo/3>

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

ASSESSORIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO E MOBILIDADE

exigência do Princípio da Legalidade e da Boa-fé objetiva, eis que não é dado à URBS agir ao alvedrio da lei, nem em alvedrio da boa-fé objetiva.

Desta forma, entende-se que a Resolução se encontra adequada ao fim almejado.

III – CONCLUSÃO

Ante a tudo que foi exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de recálculo do custo/km e da tarifa técnica nos estritos limites traçados pelo Edital de licitação, Contrato e Termos Aditivos.

Sugere-se encaminhar o presente expediente à superior consideração do Sr. Presidente para, em acolhendo voluntariamente as manifestações técnica e jurídica exaradas, convoque a Diretoria para deliberar acerca dos estudos realizados e, caso aprovado, faça publicar Resolução autorizando a repactuação das cláusulas econômicas dos contratos.

É o parecer.

HELOISA RIBEIRO LOPES

AJU/AM - OAB/PR 55.842



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSAJU - Assessoria Jurídica da URBS

PARA : URBS / URBSP - PRESIDÊNCIA - URBS

Aprovo o Parecer AJU 180/2023.

Curitiba , 23 de maio de 2023 - 15:03:33

Assinado eletronicamente por EGBERTO PEREIRA JUNIOR - 93 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 01/05/2023 às 15:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSP - PRESIDÊNCIA - URBS

PARA : URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA : URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA : URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Acolho as manifestações técnica e jurídica exaradas, encaminho para DAF e DOP para valiação e após aprovação seja publicado.

Curitiba , 23 de maio de 2023 - 18:24:03

Assinado eletronicamente por OGENY PEDRO MAIA NETO - 89 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8241 em 01/09/2023 às 15:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSDOP - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARA : URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

À SEG - De acordo com parecer 3.1 e 6.1 e despacho 8.

Curitiba , 23 de maio de 2023 - 19:17:00

Assinado eletronicamente por ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - 91 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 8454 em 01/05/2023 às 15:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Despacho

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSDAF - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA-URBS

PARA : URBS / URBSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Dianete do apontado no item 3.1 e parecer de item 6.1, estou de acordo com a nova tarifa.

Curitiba , 23 de maio de 2023 - 19:34:21

Assinado eletronicamente por PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - 30006 com fundamento no art. 6º,
§1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Manika - Matrícula 83454 em 01/09/2023 às 15:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 01-115642/2023

DE : URBS / URBSSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA : URBS / URBSSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

Procedido o encerramento do presente protocolo. Assinada a Resolução DIR/015/2023 e publicada no Diário Oficial do Município n.º 105, de 06/06/2023 e no site da URBS.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):
11.1 - RESOLUÇÃO DIR 015 2023 tarifa técnica maio 2023.pdf

Curitiba , 14 de junho de 2023 -19:01:12

Assinado eletronicamente por Eloisa de Carvalho - 84448 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-115642/2023 - por Carlos Eduardo Matos - Matrícula 8454 em 01/09/2023 às 15:42:00

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80040-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

RESOLUÇÃO DIR/015/2023

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de maio/2023.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando que foram aplicadas todas as adequações apontadas no termo aditivo nº 009 (protocolo n.º 01-178908/2022);
- Considerando a programação operacional especial dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-115642/2023, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade adicional de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando o termo aditivo nº.008/2022 e nº009/2022;
- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

pesquisa aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de 20/11/2022-26/11/2022 , a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 15/03/2020;

- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores.
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R\$ 6,4805** (seis reais, quarenta e oito centavos e cinco décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas:

- A) A partir de **01 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios:

1-mai-23 CUSTO/km TOTAL												
LOTES	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	SEMI PADRON	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA	
LOTE 1	7,8138	7,8138	10,0056	0,0000	11,8195	13,5582	15,0356	14,7906	18,3478	18,3478	11,4213	
LOTE 2	7,8332	7,8332	10,3154	0,0000	12,2966	0,0000	16,4588	14,5942	14,8949	19,6251	12,4795	
LOTE 3	6,6998	7,7782	10,1679	12,5637	12,5637	0,0000	0,0000	14,9267	15,7810	20,9445	12,6474	
MÉDIA	6,6998	7,8115	10,1728	0,0000	12,2185	13,5582	15,4213	14,7499	15,3265	19,9110	12,2015	
PASSAGEIROS PREVISTO ::											12.317.970	
IPK ::											1,8828	
TARIFA TÉCNICA ::											6,4805	

Resumo custo/km - maio/2023 conforme as planilhas anexadas.

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 3º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Art. 5º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de maio de 2023** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

OGENY PEDRO MAIA
Assinado de forma digital por OGENY
PEDRO MAIA NETO:81019408987
NETO:81019408987

Dados: 2023.06.01 18:29:11 -03'00'

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER
Assinado de forma digital por PEDRO
HENRIQUE SCHERNER
ROMANEL:03896853996
ROMANEL:03896853996

Dados: 2023.06.01 14:08:58 -03'00'

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEMAR VENANCIO
MARTINS
NETO:00556845994

Assinado digitalmente por ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO:00556845994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU
=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=11825802000157, CN=ALDEMAR
VENANCIO MARTINS NETO:00556845994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.01 14:14:21 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Operações

Exportado do Sistema Único de Protocolos - por Caique Henrique - Matrícula 83454 em 01/09/2023 às 15:42:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

LOTE 01

VALOR A PARTIR DE :: 01/05/2023

1º A

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO											1º A	
	FROTA OPERANTE	0	54	96	69	12	15	56	0	27	329	
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	0,00	504.988,27	604.095,84	393.004,08	37.707,34	91.528,60	292.332,87	0,00	162.283,30	2.085.940,32	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9165	2,3141	3,3532	4,6442	3,8230	4,8469	0,0000	6,0940	3,1710	27,76%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3103	1,5098	2,2686	2,2686	1,6211	3,1591	0,0000	3,7154	2,0258	17,74%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0524	0,0604	0,0907	0,0907	0,0973	0,1264	0,0811	0,0516	0,1486	0,0825	0,72%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0655	0,0354	0,0049	0,0000	0,0811	0,0516	0,0000	0,1582	0,0501	0,44%
4.4	RODAGEM	0,2196	0,2856	0,3329	0,3329	0,3329	0,3329	0,3955	0,3955	0,4668	0,3110	2,72%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2687	0,4229	0,6560	1,9519	1,2338	1,1144	0,0000	1,6050	0,6816	5,97%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4567	0,0000	0,0000	0,0000	0,0200	0,18%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	3,9730	5,0547	5,0547	5,0547	5,5203	5,0547	0,0000	5,0547	4,8133	42,14%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,1696	2,7092	2,7092	2,7092	2,9640	2,7092	0,0000	2,7092	2,5897	22,67%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,9464	1,1818	1,1818	1,1818	1,1818	1,2929	1,1818	1,1818	1,1818	1,1297	9,89%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,5727	0,8019	0,8019	0,8019	0,8682	0,8019	0,0000	0,8019	0,7493	6,56%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,5115	0,7163	0,7163	0,7163	0,7163	0,7791	0,7163	0,7163	0,7163	0,6695	5,86%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0543	0,0760	0,0760	0,0760	0,0760	0,0790	0,0760	0,0000	0,0760	0,0708	0,62%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0069	0,0097	0,0097	0,0097	0,0097	0,0101	0,0097	0,0097	0,0097	0,0090	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2114	0,2707	0,2707	0,2707	0,2707	0,2955	0,2707	0,2707	0,2707	0,2574	2,25%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0730	0,0911	0,0911	0,0911	0,0911	0,0997	0,0911	0,0000	0,0911	0,0871	0,76%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,5325	0,6022	0,6022	0,6022	1,3019	0,6022	0,0000	0,6022	0,6161	5,39%
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,2560	0,3257	0,3257	0,3257	0,3557	0,3257	0,0000	0,3257	0,3101	2,72%
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	0,2765	2,42%
6.3	TAXA DE RISCO RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO último)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6697	0,0000	0,0000	0,0000	0,0294	0,26%
6.3.1							0,6697				0,0294	0,26%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,2959	0,4659	0,7253	2,1392	1,3669	1,2219	0,0000	1,8572	0,7576	6,63%
7.1	VEÍCULOS	0,2817	0,4430	0,6874	2,0451	1,2855	1,1679	0,0000	1,7752	0,7212	6,31%	
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0142	0,0229	0,0379	0,0941	0,0814	0,0540	0,0540	0,0820	0,0820	0,0364	0,32%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,4616	0,7626	1,1357	2,2145	1,8232	2,0283	0,0000	3,2795	1,2060	10,56%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2285	0,3755	0,5483	1,1202	0,9222	1,0260	0,0000	1,6588	0,6009	5,26%
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1171	0,1924	0,2810	0,5740	0,4725	0,5257	0,5257	0,8500	0,3079	2,70%	
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0767	0,1287	0,2026	0,3441	0,2833	0,3152	0,0000	0,5096	0,1965	1,72%	
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0393	0,0660	0,1038	0,1763	0,1452	0,1615	0,1615	0,2611	0,1007	0,88%	
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,0000	0,6108	0,7826	0,9248	1,0611	1,1770	1,1577	0,0000	1,4366	0,8936	7,82%
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO					-2,1812	-2,1812	-0,1447	-0,1447		-0,0597	-0,52%
	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	7,1795	9,1995	10,8712	12,4736	13,8352	13,6093	0,0000	16,8877	10,5042	91,97%
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1496	0,1917	0,2265	0,2599	0,2882	0,2835	0,0000	0,3518	0,2188	1,92%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0000	0,1496	0,1917	0,2265	0,2599	0,2882	0,2835	0,0000	0,3518	0,2188	1,92%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,4612	0,5909	0,6983	0,8013	0,8887	0,8742	0,0000	1,0848	0,6747	5,91%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0000	0,1496	0,1917	0,2265	0,2599	0,2882	0,2835	0,0000	0,3518	0,2188	1,92%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3116	0,3993	0,4718	0,5414	0,6005	0,5907	0,5907	0,7330		0,4559	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0235	0,0235	0,0235	0,0235	0,0235	0,0235	0,0000	0,0235	0,0235	0,21%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	7,8138	10,0056	11,8195	13,5582	15,0356	14,7906	0,0000	18,3478	11,42126	100,00%
											29,845000%	
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km :											

Exportado do Sistema Único de Consórcios - DIR 015/2023 - Tarifa Técnica Maio - Encerramento - URBSSSEG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

LOTE 02

VALOR A PARTIR DE : 01/05/2023

1º A

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO											1º A	
	FROTA OPERANTE	0	27	126	69	0	7	77	14	41	361	
1	FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	0,00	249.477,15	742.309,57	358.980,45	0,00	34.017,67	448.093,58	94.665,40	212.657,53	2.140.201,34	
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	1,9199	2,3587	3,4371	0,0000	4,1387	4,7465	5,1581	6,2773	3,5299	28,29%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,3104	1,5100	2,2688	0,0000	1,6213	3,1593	3,4672	3,7157	2,2668	18,16%
4.2	LUBRIFICANTES		0,0524	0,0604	0,0908		0,0973	0,1264	0,1387	0,1486	0,0912	0,73%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0655	0,0521	0,0255	0,0000	0,0811	0,0711	0,1734	0,0861	0,0624	0,50%
4.4	RODAGEM		0,2196	0,2856	0,3330		0,3330	0,3955	0,3955	0,4668	0,3325	2,66%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2720	0,4506	0,7191	0,0000	1,5494	0,9941	0,9834	1,8601	0,7697	6,17%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4567	0,0000	0,0000	0,0000	0,0073	0,06%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	3,9555	5,1940	5,1940	0,0000	5,6722	5,1940	5,1940	5,1940	5,0573	40,52%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,1536	2,7714	2,7714	0,0000	3,0321	2,7714	2,7714	2,7714	2,7036	21,66%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%		0,9394	1,2089	1,2089		1,3227	1,2089	1,2089	1,2089	1,1793	9,45%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,5794	0,8419	0,8419	0,0000	0,9114	0,8419	0,8419	0,8419	0,8124	6,51%
5.3.1	CESTA BÁSICA		0,5175	0,7520	0,7520		0,8179	0,7520	0,7520	0,7520	0,7257	5,81%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0549	0,0798	0,0798	0,0000	0,0829	0,0798	0,0798	0,0798	0,0769	0,62%
5.3.3	SEGURO DE VIDA		0,0070	0,0102	0,0102		0,0106	0,0102	0,0102	0,0102	0,0098	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,2107	0,2786	0,2786		0,3040	0,2786	0,2786	0,2786	0,2711	2,17%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0724	0,0932	0,0932	0,0000	0,1020	0,0932	0,0932	0,0932	0,0909	0,73%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,5481	0,6279	0,6279	0,0000	1,3284	0,6279	0,6279	0,6279	0,6297	5,05%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,2549	0,3347	0,3347	0,0000	0,3655	0,3347	0,3347	0,3347	0,3259	2,61%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional		0,2932	0,2932	0,2932		0,2932	0,2932	0,2932	0,2932	0,2932	2,35%
6.1.3	TAXA DE RISCO RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VÉHICULO LÍQUIDO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6697	0,0000	0,0000	0,0000	0,0106	0,09%
6.1.3.1							0,6697	0,0000	0,0000	0,0000	0,0106	0,09%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,2981	0,4935	0,7923	0,0000	1,7163	1,0829	1,0713	2,1388	0,8527	6,83%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2800	0,4639	0,7404	0,0000	1,6141	1,0237	1,0125	2,0217	0,8034	6,44%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS		0,0182	0,0295	0,0519		0,1022	0,0593	0,0588	0,1171	0,0493	0,40%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,4746	0,8098	1,2584	0,0000	2,2901	1,7759	1,6530	3,8257	1,4087	11,29%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2339	0,3996	0,6056	0,0000	1,1580	0,8980	0,8358	1,9345	0,7031	5,63%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VÉHICULOS		0,1200	0,2049	0,3106		0,5939	0,4605	0,4286	0,9921	0,3606	2,89%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFÍC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0798	0,1357	0,2262	0,0000	0,3557	0,2759	0,2569	0,5943	0,2281	1,83%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...		0,0409	0,0696	0,1160		0,1824	0,1415	0,1317	0,3048	0,1170	0,94%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,0000	0,6122	0,8068	0,9621	0,0000	1,2884	1,1422	1,1658	1,5367	0,9765	7,82%
9.1	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO											
9.1	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	7,1963	9,4839	11,3097	0,0000	15,1457	13,4272	13,7044	18,0637	11,4783	91,98%
9.1.3	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1499	0,1976	0,2356	0,0000	0,3155	0,2797	0,2855	0,3763	0,2391	1,92%
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0000	0,1499	0,1976	0,2356	0,0000	0,3155	0,2797	0,2855	0,3763	0,2391	1,92%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,4623	0,6092	0,7265	0,0000	0,9729	0,8625	0,8803	1,1603	0,7373	5,91%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0000	0,1499	0,1976	0,2356	0,0000	0,3155	0,2797	0,2855	0,3763	0,2391	1,92%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%		0,3123	0,4116	0,4909		0,6574	0,5828	0,5948	0,7840	0,4982	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0247	0,0247	0,0247	0,0000	0,0247	0,0247	0,0247	0,0247	0,0247	0,20%
	CUSTO km TOTAL	0,0000	7,8332	10,3154	12,2966	0,0000	16,4588	14,5942	14,8949	19,6251	12,47946	100,00%
	PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :											33,458000%

Exportado do sistema Único de Contabilidade da URBS em 10/05/2023 por Carlos Eduardo Manaka - 834548250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

LOTE 03

VALOR A PARTIR DE :: 01/05/2023

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO

	1	22	150	73	0	0	62	17	67	392	1º A
	5.890,55	197.804,05	1.017.734,46	373.186,33	0,00	0,00	327.421,18	89.886,47	304.307,09	2.316.230,12	Custo/km médio
FROTA OPERANTE											-
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)											
1 QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	197.804,05	1.017.734,46	373.186,33	0,00	0,00	327.421,18	89.886,47	304.307,09	2.316.230,12	392
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRÓN	PADRÓN DD	PADRÓN HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso
4 CUSTOS DEPENDENTES	1.3901	1.8917	2.2910	3.4722	0,0000		4.8507	5.4117	6.5128	3.4825	27,54%
4.1 COMBUSTÍVEL	0,9674	1.3104	1.5099	2.2687	0,0000		3.1592	3.4671	3.7156	2.2126	17,49%
4.2 LUBRIFICANTES	0,0387	0,0524	0,0604	0,0907			0,1264	0,1387	0,1486	0,0885	0,70%
4.3 REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0298	0,0438	0,0311	0,0000	0,0000	0,0728	0,1530	0,0610	0,0510	0,40%
4.4 RODAGEM	0,1493	0,2196	0,2856	0,3330			0,3955	0,3955	0,4668	0,3309	2,62%
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2347	0,2795	0,3912	0,7487	0,0000	0,0000	1,0968	1,2575	2,1207	0,7995	6,32%
4.6 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.0593	4.0593	5.3490	5.3490	0,0000	0,0000	5.3490	5.3490	5.3490	5.2356	41,40%
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	2.2113	2.2113	2.8547	2.8547	0,0000	0	2.8547	2.8547	2.8547	2.7981	22,12%
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,9646	0,9646	1.2453	1.2453			1.2453	1.2453	1.2453	1.2206	9,65%
5.3 BENEFÍCIOS	0,5928	0,5928	0,8662	0,8662	0,0000	0,0000	0,8662	0,8662	0,8662	0,8421	6,66%
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,5295	0,5295	0,7737	0,7737			0,7737	0,7737	0,7737	0,7522	5,95%
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0562	0,0562	0,0821	0,0821	0,0000	0,0000	0,0821	0,0821	0,0821	0,0798	0,63%
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0072	0,0072	0,0105	0,0105			0,0105	0,0105	0,0105	0,0102	0,08%
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2162	0,2162	0,2869	0,2869			0,2869	0,2869	0,2869	0,2807	2,22%
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0744	0,0744	0,0960	0,0960			0,0960	0,0960	0,0960	0,0941	0,74%
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,5542	0,5542	0,6373	0,6373	0,0000		0,6373	0,6373	0,6373	0,6300	4,98%
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,2616	0,2616	0,3447	0,3447	0,0000	0,0000	0,3447	0,3447	0,3447	0,3373	2,67%
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2926	0,2926	0,2926	0,2926			0,2926	0,2926	0,2926	0,2926	2,31%
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
7 AMORTIZAÇÃO	0,2557	0,3050	0,4277	0,8215	0,0000		1.1919	1.3666	2.4330	0,8882	7,02%
7.1 VEÍCULOS	0,2415	0,2869	0,4020	0,7691	0,0000	0,0000	1.1267	1.2918	2.2998	0,8373	6,62%
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0142	0,0181	0,0257	0,0524			0,0652	0,0748	0,1332	0,0509	0,40%
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,5666	0,4818	0,6848	1.2751	0,0000		1.9593	2.0962	4.3468	1.4783	11,69%
8.1 VEÍCULOS	0,2865	0,2385	0,3379	0,6191	0,0000	0,0000	0,9906	1,0598	2.1976	0,7392	5,84%
8.1.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1470	0,1224	0,1734	0,3177			0,5083	0,5438	1.1277	0,3793	3,00%
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0880	0,0800	0,1147	0,2235	0,0000	0,0000	0,3043	0,3255	0,6751	0,2378	1,88%
8.2.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0452	0,0410	0,0588	0,1147			0,1561	0,1670	0,3464	0,1220	0,96%
9 IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.	0,5233	0,6078	0,7952	0,9830	0,0000		1.1682	1.2352	1.6400	0,9896	7,82%
9.1 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,6750	-0,1472	-0,0426				-0,2553	-0,3406		-0,0823	-0,65%
BASE PARA TRIBUTOS	6.1510	7.1448	9.3472	11.5551	0,0000	0,0000	13.7329	14.5202	19.2789	11.6323	91,97%
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1281	0,1489	0,1947	0,2407	0,0000		0,2861	0,3025	0,4016	0,2423	1,92%
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,1281	0,1489	0,1947	0,2407	0,0000		0,2861	0,3025	0,4016	0,2423	1,92%
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3951	0,4590	0,6004	0,7423	0,0000		0,8821	0,9327	1.2384	0,7472	5,91%
9.2.1 ISS - 2,00%	0,1281	0,1489	0,1947	0,2407	0,0000		0,2861	0,3025	0,4016	0,2423	1,92%
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2670	0,3101	0,4057	0,5015			0,5960	0,6302	0,8368	0,5049	3,99%
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,0000	0,0000	0,0256	0,0256	0,0256	0,0256	0,20%
CUSTO km TOTAL	6,6998	7,7782	10,1679	12,5637	0,0000	0,0000	14,9267	15,7810	20,9445	12,64740	100,00%

PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :

36,697000%

Exportado do Sistema Único de Cálculos - 01/05/2023


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
SISTEMA

01/05/2023

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km POR TIPO DE VEÍCULO - MÉDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS													VALOR A PARTIR DE ::	PMM MÉDIO	
FROTA OPERANTE	1	103	372	211	12	22	195	31	135	1.082			6.046,55		
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)															
1 QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.890,55	952.269,48	2.364.139,87	1.125.170,85	37.707,34	125.546,27	1.067.847,63	184.551,88	679.247,92	6.542.371,780					
ITENS DO CÁLCULO	MICRO MICRO ESPECIAL	COMUM PADRON	PADRON DD PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18m	ARTICULADO 20m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela km					
4 CUSTOS DEPENDENTES	1.3901	1.9122	2.3181	3.4195	4.6442	3.9085	4.8059	5.2816	6.3390	3.3987	27,85%	1.8051	22.235.384,45		
4.1 COMBUSTÍVEL	0,9674	1,3104	1,5099	2,2687	2,2686	1,6212	3,1592	3,4672	3,7156	2,1708	17,79%	1.1530	14.202.135,12		
4.2 LUBRIFICANTES	0,0387	0,0524	0,0604	0,0907	0,0907	0,0973	0,1264	0,1387	0,1486	0,0875	0,72%	0,0464	572.156,08		
4.3 REAGENTE ARLA 32		0,0581	0,0443	0,0202		0,0811	0,0663	0,1634	0,0921	0,0545	0,45%	0,0289	356.346,09		
4.4 RODAGEM	0,1493	0,2196	0,2856	0,3330	0,3329	0,3329	0,3955	0,3955	0,4668	0,3251	2,66%	0,1726	2.126.600,25		
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2347	0,2718	0,4180	0,7069	1,9519	1,3193	1,0585	1,1169	1,9159	0,7521	6,16%	0,3995	4.920.808,75		
4.6 BATERIAS						0,4567				0,0088	0,07%	0,0047	57.338,16		
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.0593	3.9864	5.2252	5.1968	5.0547	5.5614	5.2034	5.2695	5.2302	5.0426	41,33%	2.6782	32.990.602,58		
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	2,2113	2,1741	2,7914	2,7773	2,7092	2,9825	2,7799	2,8120	2,7939	2,7007	22,13%	1.4344	17.669.261,08		
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,9646	0,9484	1,2176	1,2115	1,1818	1,3010	1,2126	1,2266	1,2187	1,1781	9,66%	0,6257	7.707.561,22		
5.3 BENEFÍCIOS	0,5928	0,5786	0,8421	0,8360	0,8019	0,8799	0,8384	0,8537	0,8432	0,8028	6,58%	0,4264	5.252.276,74		
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,5295	0,5168	0,7522	0,7467	0,7163	0,7896	0,7488	0,7625	0,7532	0,7171	5,88%	0,3809	4.691.794,26		
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0562	0,0548	0,0798	0,0792	0,0760	0,0801	0,0794	0,0809	0,0799	0,0760	0,62%	0,0404	497.162,63		
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0072	0,0070	0,0102	0,0101	0,0097	0,0102	0,0101	0,0103	0,0102	0,0097	0,08%	0,0051	63.319,84		
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2162	0,2122	0,2801	0,2786	0,2707	0,2978	0,2790	0,2826	0,2804	0,2701	2,21%	0,1435	1.767.250,57		
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0744	0,0731	0,0939	0,0934	0,0911	0,1003	0,0935	0,0946	0,0940	0,0908	0,74%	0,0482	594.252,97		
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,5542	0,5411	0,6254	0,6220	0,6022	1.3091	0,6237	0,6325	0,6260	0,6255	5,13%	0,3322	4.091.968,47		
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,2616	0,2569	0,3367	0,3348	0,3257	0,3583	0,3353	0,3395	0,3370	0,3249	2,66%	0,1726	2.125.659,47		
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,2926	0,2843	0,2887	0,2872	0,2765	0,2811	0,2885	0,2929	0,2890	0,2877	2,36%	0,1528	1.882.232,29		
6.1.3 TAXA DE RISCO						0,6697				0,0129	0,11%	0,0068	84.076,71		
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)						0,6697				0,0129	0,11%	0,0068	84.076,71		
6.1.3.2 AMORTIZAÇÃO dos veículos substituídos															
7 AMORTIZAÇÃO	0,2557	0,2984	0,4581	0,7786	2.1392	1.4616	1.1544	1.2151	2.2033	0,8349	6,84%	0,4435	5.462.468,62		
7.1 VEÍCULOS	0,2415	0,2823	0,4319	0,7314	2,0451	1,3746	1,0947	1,1486	2,0874	0,7892	6,47%	0,4191	5.162.956,17		
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0142	0,0160	0,0262	0,0472	0,0941	0,0870	0,0596	0,0666	0,1159	0,0458	0,38%	0,0243	299.512,46		
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,5666	0,4692	0,7439	1.2211	2.2145	1.9497	1.9012	1.8689	3.9287	1.3687	11,22%	0,7270	8.954.738,60		
8.1 VEÍCULOS	0,2865	0,2320	0,3669	0,5901	1,1202	0,9861	0,9614	0,9449	1,9865	0,6833	5,60%	0,3629	4.470.285,78		
8.1 IMPОСTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1470	0,1189	0,1881	0,3026	0,5740	0,5054	0,4930	0,4847	1,0189	0,3504	2,87%	0,1861	2.292.490,37		
8.2 INSTALAÇÕES, EDIFÍC., EQUIPAM. E ALMOX	0,0880	0,0782	0,1249	0,2171	0,3441	0,3029	0,2953	0,2903	0,6103	0,2215	1,82%	0,1176	1.448.918,44		
8.2 IMPОСTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0452	0,0401	0,0640	0,1113	0,1763	0,1553	0,1515	0,1489	0,3130	0,1136	0,93%	0,0603	743.044,01		
9 IMPОСTOS, TAXAS E ARRE.	0,5233	0,6105	0,7956	0,9560	1.0611	1.2072	1.1545	1.1996	1.5591	0,9547	7,82%	0,5070	6.245.792,76		
11 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,6750	-0,0306	-0,0183	-2,1812		-0,1179	-0,1659			-0,0482	-0,39%	-0,0256	-315.231,50		
BASE PARA TRIBUTOS	6,1510	7,1767	9,3524	11,2379	12,4736	14,1903	13,5708	14,1017	18,3272	11,2222	91,97%	5,9604	73.419.931,24		
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1281	0,1495	0,1948	0,2341	0,2599	0,2956	0,2827	0,2938	0,3818	0,2338	1,92%	0,1242	1.529.581,90		
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,1281	0,1495	0,1948	0,2341	0,2599	0,2956	0,2827	0,2938	0,3818	0,2338	1,92%	0,1242	1.529.581,90		
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,3951	0,4610	0,6008	0,7219	0,8013	0,9115	0,8717	0,9058	1,1773	0,7209	5,91%	0,3829	4.716.210,86		
9.2.1 ISS - 2,00%	0,1281	0,1495	0,1948	0,2341	0,2599	0,2956	0,2827	0,2938	0,3818	0,2338	1,92%	0,1242	1.529.581,90		
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,2670	0,3115	0,4059	0,4878	0,5414	0,6159	0,5890	0,6121	0,7954	0,4871	3,99%	0,2587	3.186.628,96		
10 RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0256	0,0243	0,0248	0,0246	0,0235	0,0238	0,0246	0,0251	0,0248	0,0246	0,20%	0,0131	161.178,13		
CUSTO km TOTAL	6,6998	7,8115	10,1728	12,2185	13,5582	15,4213	14,7499	15,3265	19,9110	12,2015	100,00%	6,4805	79.826.902,13		

PASSAGEIROS PREVISTO :: 12.317.970

IPK :: 1.8828

TARIFA TÉCNICA :: 6,4805

Exportado do Sistema Único de Preços e Tarifas - RIT de Curitiba